SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 24 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2477

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
PORTARIA Nº 001/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
NOMEAR a Sra **MARIA DE FÁTIMA SANTOS,** com CPF/MF sob n° 058.595.674-05, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA,** símbolo CC-2, do quadro de funcionários Comissionados deste Consórcio, a partir desta data até ulterior deliberação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Ipanema-AL, 09 de janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente Do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:4F08EF74

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
PORTARIA Nº 002/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
NOMEAR a Sra. **KAREN NOYA CAMILO SILVA,** com CPF/MF sob n° 111.452.474-31, para o cargo de **PROCURADORA GERAL**, símbolo CC-4, do quadro de funcionários Comissionados deste Consórcio, a partir desta data até ulterior deliberação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Ipanema-AL, 09 de janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente Do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:048EF0E1

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
PORTARIA Nº 003/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **RAMON CAMILO SILVA,** com CPF/MF sob n° 066.422.104-17, para o cargo de **SUPERINTENDENTE,** símbolo CC-1, do quadro de funcionários Comissionados deste Consórcio, a partir desta data até ulterior deliberação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Ipanema-AL, 09 de janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:D7D7B314

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
PORTARIA Nº 004/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
DESIGNAR o Sr. **LUÍS ALBERTO SANTANA DOS SANTOS,** com CPF/MF sob n° 045.854.384-59, Bacharel em Contabilidade para exercer a função de **CONTADOR** do quadro de funcionários contratados deste Consórcio, a partir desta data até ulterior deliberação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Ipanema-AL, 09 de janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente Do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:702035AD

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
PORTARIA Nº 005/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **RAIRON RAFAEL CINTRA REINO,** com CPF/MF sob n° 085.243.214-31, para o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, símbolo CC-4, do quadro de funcionários Comissionados deste Consórcio, a partir desta data até ulterior deliberação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Ipanema-AL, 09 de janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:2E2F8801

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
PORTARIA Nº 006/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
NOMEAR a senhora **JAMYLLY OLIVEIRA DE ARAÚJO CHAGAS,** com CPF/MF sob n° 077.140.084-58, para o cargo de **DIRETORA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, símbolo CC-3, do quadro de funcionários Comissionados deste Consórcio, a partir desta data até ulterior deliberação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Ipanema-AL, 09 de janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:1D106372

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
PORTARIA Nº 007/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/21;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a pregoeira e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste consórcio, conforme abaixo descrito:
PREGOEIRA:
LIDIANE PEREIRA DE MACEDO, inscrita no CPF/MF sob n° 099.215.874- 55.
EQUIPE DE APOIO:
MARIA DE FÁTIMA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n° 058.595.674-05.
JURANICE OLIVEIRA TENÓRIO, inscrita no CPF/MF sob n° 010.787.264-18.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Ipanema-AL, 09 de janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do Conisa

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:50C65E6A

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
PORTARIA Nº 010/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS

A Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, no uso de suas obrigações legais, RESOLVE:
ART. 1° Constituir uma comissão técnica pedagógica de análise dos materiais e serviços relacionados a Educação, Cultura e Esporte a serem adquiridos por este consórcio.
§ 1° A Comissão mencionada no *caput* deste artigo será constituída por ALLAN HENRIQUE CAMILO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.432.654-**, Secretário Municipal de Educação do município de Dois Riachos/AL, presidente da Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos.
§ 2° A Comissão mencionada no *caput* deste artigo será constituída por JOSÉ ROBERTO SOARES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.184.704-**, Secretário Municipal de Esportes do município de Dois Riachos/AL, e ERIK DE NOVAEIS MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.525.104-**, Secretário Municipal de Cultura do município de Dois Riachos/AL, membros efetivos da Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos.
Parágrafo único. A referida comissão não será remunerada, sendo os servidores prestados considerados relevantes para o Consórcio.
ART. 2° Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA.

Santana do Ipanema/AL, 23 de janeiro de 2024.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:01852B8C

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Servidor Responsável pelo envio do Siap - Sistema Integrado de Auditoria Publica TCE/AL.

O Presidente do CONMETRO (Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servido **WELLINGTON FERREIRA RODRIGUES** r, , portador do RG nº 37878204 SEDS/AL, cadastrado no CPF sob onº703.531.784-89, , Funcionário Público,

ocupante do o cargo de **Auxiliar Administrativo**, como responsável pelo envio mensal das remessas de Folha de Pagamento do CONMETRO no SIAP (Sistema Integrado de Auditoria Pública) **Módulo V do TCE/AL**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:7D4D17AB

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Servidor Responsável pelo envio do Siap - Sistema Integrado de Auditoria Publica TCE/AL.

O Presidente do CONMETRO (Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor **RONNIE CÉSAR TAVARES BEZERRA**, portador do RG nº 1199321 SSP/AL e CPF sob o nº 022.865.364-90, , Funcionário Público, ocupante do o cargo de **Assistente Administrativo**, como responsável pelo envio mensal das remessas de Compras Pública do CONMETRO no SIAP (Sistema Integrado de Auditoria Pública) **Módulo VI do TCE/AL**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:BB93F40C

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Servidor Responsável pelo envio do Siap - Sistema Integrado de Auditoria Publica TCE/AL.

O Presidente do CONMETRO (Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **BÁRBARA SANTOS MOTA DE DEUS** portadora do RG nº 45132807 SSP/AL, portadora no CPF sob o nº 049.729.385-44, Funcionário Público, ocupante do o cargo de **Assistente Administrativo**, como responsável pelo envio mensal das remessas de Obras e Serviços de Engenharia do CONMETRO no SIAP (Sistema Integrado de Auditoria Pública) **Módulo VII do TCE/AL**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:C5F76FF4

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 005, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Contador e dá outras providências.

O Presidente do CONMETRO (Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª **Ewelin Santos Lima**, portadora da RG: 1999001023170 SEDS/AL, e CPF: 068.075.864-00, para ocupar o cargo de **CONTADORA.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:D8D34AFE

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CONTROLADOR e dá outras providências.

O Presidente do CONMETRO (Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr. **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da RG: 32564228 SSP/AL, e CPF: 015.512.544-33, para ocupar o cargo de **CONTROLADOR.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:20D51AC4

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
PORTARIA

PORTARIA N° 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANO DE ALAGOAS - CONMETRO, no uso das suas atribuições legais previstas e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva função, atuar como Agente de Contratação, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

RONNIE CESAR TAVARES BEZERRA	CPF: 022.865.364-90	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a condução do primeiro, comporem a Comissão de Contratação deste Consorcio, na qualidade de membros titulares e suplente:

RONNIE CESAR TAVARES BEZERRA	CPF: 022.865.364-90	PREGOEIRO
BARBARA SANTOS MOTA DE DEUS	CPF N° 049.729.385-44	PREGOEIRO/MEMBRO
EWELIN SANTOS LIMA	CPF N° 068.075.864-00	PREGOEIRO/MEMBRO

Art.4 º Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

BARBARA SANTOS MOTA DE DEUS	CPF N° 049.729.385-44	APOIO
EWELIN SANTOS LIMA	CPF N° 068.075.864-00	APOIO

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:ECADDBA5

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇAO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo Administrativo Licitatório: nº 1401.001/2025 – Aquisição de material elétrico para iluminação pública dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, os interessados deveram solicitar os anexos através do e-mail:comprasconmetro@outlook.com.br.

Rio Largo/AL, 23 de janeiro de 2025

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente do Consórcio

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:45BDEC92

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EDITAL ELEITORAL Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A COMISSÃO ELEITORAL, nomeada pelo Edital nº 01-2025, publicado, em 21.01.25, no DOE/AL, DIVULGA relação dos Municípios consorciados cujos prefeitos(as) poderão exercer direito a voto na eleição que ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2025, na sede da AMA, a partir das 09h até às 17h.
Maceió-AL, 23 de janeiro de 2025.

LÍDIA SUZANA DE SENA BITAR DIAS
Presidente da Comissão Eleitoral

ROSALVO PEREIRA DA SILVA NETO
Membro

RODRIGO PAIVA TENÓRIO
Membro

ANEXO ÚNICO DO EDITAL ELEITORAL Nº 02, DE 24.01.2025
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIGIP EM 2025
ÁGUA BRANCA
ANADIA
ATALAIA
BARRA DE SANTO ANTONIO
BARRA DE SÃO MIGUEL
BATALHA
BELÉM
BELO MONTE
BOCA DA MATA
CACIMBINHAS
CAJUEIRO
CAMPESTRE
CAMPO GRANDE
CANAPÍ
CAPELA
CARNEIROS
COITÉ DO NÓIA
COLÔNIA LEOPOLDINA
COQUEIRO SECO
CRAÍBAS
DELMIRO GOUVEIA
DOIS RIACHOS
FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO
FLEXEIRAS
IGACÍ
IGREJA NOVA
INHAPÍ
JACARÉ DOS HOMENS
JACUÍPE
JAPARATINGA
JARAMATAIA
JOAQUIM GOMES
JUNDIÁ
JUNQUEIRO
LAGOA DA CANOA
LIMOEIRO DE ANADIA
MAJOR ISIDORO
MAR VERMELHO
MARAGOGI
MARIBONDO
MATA GRANDE
MATRIZ DE CAMARAGIBE
MESSIAS

MINADOR DO NEGRÃO
MONTEIRÓPOLIS
MURICI
NOVO LINO
OLHO D´ÁGUA DAS FLORES
OLHO D´ÁGUA DO CASADO
OLHO D´ÁGUA GRANDE
OLIVENÇA
OURO BRANCO
PALESTINA
PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PÃO DE AÇUCAR
PARICONHA
PARIPUEIRA
PASSO DE CAMARAGIBE
PAULO JACINTO
PENEDO
PIAÇABUÇÚ
PILAR
PINDOBA
PIRANHAS
POÇO DAS TRINCHEIRAS
PORTO CALVO
PORTO DE PEDRAS
PORTO REAL DO COLÉGIO
QUEBRANGULO
ROTEIRO
SANTANA DO IPANEMA
SÃO JOSÉ DA LAJE
SÃO JOSÉ DA TAPERA
SÃO LUIZ DO QUINTUDE
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
SÃO SEBASTIÃO
SENADOR RUI PALMEIRA
TAQUARANA
TRAIPÚ
VIÇOSA

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:7D8D2C88

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
INFORMATIVO - EDITAL Nº 01-2025

A COMISSÃO ELEITORAL, nomeada pelo Edital nº 01-2025, publicado em 21.01.25, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, no bojo do Processo Administrativo nº 2025012300, informa que só houve a inscrição de uma chapa única para a eleição que ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2025, na sede da AMA.
A chapa inscrita é encabeçada pela seguinte diretoria:

Diretoria		
Função na chapa	Nome	Município
Presidente	Thiago de Medeiros Moura	CAPELA
Vice-Presidente	José Luiz dos Anjos	Olho D´água das Flores
Tesoureiro	Ubiratania Maria Santana	Carneiros
Tesoureiro Substituto	Josélia Melo de Lima	Canapi

Informa-se, ainda, que NÃO HOUVE qualquer espécie de impugnação da referida chapa e o processo eleitoral segue dentro da legalidade e atendendo à publicidade dos atos administrativos.
Maceió-AL, 23 de janeiro de 2025.

LÍDIA SUZANA DE SENA BITAR DIAS
Presidente da Comissão Eleitoral

ROSALVO PEREIRA DA SILVA NETO
Membro

RODRIGO PAIVA TENÓRIO
Membro

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:856C59CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 03/2025 referente à:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA DO POVOADO MAXI, MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por LOTE;
Modo de disputa: Fechado
DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/01/2025 ÀS 10:00h
DATA DO FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/01/2025 às 10:00h
LOCAL: Sistema eletrônico – site www.bnccompras.com
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnccompras.com.
Demais informações pelo e-mail: licitacaopmab@gmail.com

Água Branca/AL, 23 de janeiro de 2025.

GABRIEL SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:08583B6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Processo Adm: Nº 202409230011

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DE CILINDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA - AL

Empresas vencedoras valor total: R$ 47.116,07 (quarenta e sete mil e cento e dezesseis reais e sete centavos): VIDA OXIGENIO LTDA (44735857000125) com os lotes: 1 no valor total de R$ 47.116,07 (quarenta e sete mil e cento e dezesseis reais e sete centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ANADIA (AL), quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:6074A6C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Processo Adm: Nº 202409130005
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA - AL

Empresas vencedoras valor total: R$ 279.895,11 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos): GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECCOES ME (06916292000193) com os lotes: 3, 7 no valor total de R$ 94.816,72 (noventa e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (26958780000170) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 8 no valor total de R$ 165.718,39 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA (30577619000124) com os lotes: 4 no valor total de R$ 19.360,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ANADIA (AL), quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:C9FF5E35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

Fundamento Legal: A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa Eletrônica nº 90005/2024 - UASG 931487.
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV,** inscrito no CNPJ 10.573.381/0001-51.
Contratada: **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 51.600.250/0001-01.
Objeto: **Contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do IMPREV.**
Valor total: **R$2.405,20 (dois mil e quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).**
Dotação Orçamentária: **As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta do Programa de Trabalho: 09.272.3030.6053 - Atividades Administrativas, 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0.1.500.1.000010.**
Celebração: **22 de janeiro de 2025.**
Vigência: **31 de dezembro de 2025.**
Signatários: **Maria Aparecida Bento de Barros - Presidente do IMPREV, Alisson Cruz Santos - representante da Empresa ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, e Klebson Clementino da Silva - Gestor do Contrato.**

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:C1683EB2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

Fundamento Legal: A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa Eletrônica nº 90005/2024 - UASG 931487.
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV,** inscrito no CNPJ 10.573.381/0001-51.
Contratada: **58.207.023 GRACIELE SOARES DE ALBUQUERQUE,** inscrita no CNPJ 58.207.023/0001-51.
Objeto: **Contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do IMPREV.**
Valor total: **R$2.299,00 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais).**
Dotação Orçamentária: **As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta do Programa de Trabalho: 09.272.3030.6053 - Atividades Administrativas, 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0.1.500.1.000010.**
Celebração: **22 de janeiro de 2025.**
Vigência: **31 de dezembro de 2025.**
Signatários: **Maria Aparecida Bento de Barros - Presidente do IMPREV, Graciele Soares de Albuquerque - representante da Empresa 58.207.023 Graciele Soares de Albuquerque, e Klebson Clementino da Silva - Gestor do Contrato.**

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:5EC60BBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

Fundamento Legal: A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa Eletrônica nº 90005/2024 - UASG 931487.
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV,** inscrito no CNPJ 10.573.381/0001-51.
Contratada: **OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA,** inscrita no CNPJ 54.064.037/0001-02.
Objeto: **Contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do IMPREV.**
Valor total: **R$1.770,00 (hum mil e setecentos e setenta reais).**
Dotação Orçamentária: **As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta do Programa de Trabalho: 09.272.3030.6053 - Atividades Administrativas, 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0.1.500.1.000010.**
Celebração: **22 de janeiro de 2025.**
Vigência: **31 de dezembro de 2025.**
Signatários: **Maria Aparecida Bento de Barros - Presidente do IMPREV, Rozelaine Rauter da Silva - representante da Empresa OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA, e Klebson Clementino da Silva - Gestor do Contrato.**

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:0C26ADDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 27471.2021/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pela Senhora **MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO,** inscrito no CPF sob o nº 089.454.744-55 e RG nº 3.313.982-2 - SESP/AL, doravante denominado **INTERVENIENTE** e, do outro lado, a **CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAL LTDA**

inscrita no CNPJ nº 15.581.636/0003-03 situada na Rodovia AL 115, Lagoa do Rancho, s/n, galpão 01 – Zona Rural - Craíbas/AL, representada pelo Senhor **PEDRO DAVI LIMA DA SILVA,** portador do CPF sob o nº 028.344.954-32 e **REGINNA CELLY ARAÚJO FERREIRA** CPF 084.164.744-51, doravante denominada **CONTRATADA,** acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, que será executada nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram em anexo ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual (Processo 27471/2021)
CLÁUSULA SEGUNDA – do prazo
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n° 27471.2021/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente aditivo é de **R$ 27.393.181,08 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos).**
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 12.12.15.452.1010.2102 – Manter os Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos – Elemento de Despesa 3.3.90.39.015001000010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Elemento de Despesa 3.3.90.39.015.11000010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua Publicação em Diário Oficial.
CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do Contrato n° 27471.2021/2023.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam o presente.

Arapiraca, 23 de janeiro de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Contratante

MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Interveniente

REGINNA CELLY ARAÚJO FERREIRA
Empresa Ciano Soluções Ambientais LTDA
Contratada

DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:FD7AE16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREFEITURA DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1297/2025

CONTRATO Nº 1297/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ***LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA***, CNPJ Nº *43.219.256/0001-05.*

DO OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E FERRAMENTAS DE TRABALHO PARA USO DOS TRABALHADORES DE MANUTENÇÃO DE VIAS E DRENAGEM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.*

DO VALOR: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: *AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 13.13.15.451.0020.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30/01500.1000010 – MATERIAL DE CONSUMO.*

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO(S) NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; *ROANY IZIDORO SOARES ALVES* – P/ INTERVENIENTE; E *CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ* – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:8CCF3C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 25858/2024, que tem por **objeto a Realização de cirurgia com urologista compreendendo os seguintes procedimentos: nefrolitotripsia percutânea unilateral, nefrostomia percutânea e colocação nefroscópica de duplo J unilateral, em caráter emergencial.**, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor das empresas **NEGRIS & BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.907.253/0001-68, localizada na R Prefeito Edval Lemos, 287, Bairro Pinheiro, CEP 57.057-410 – Maceió-AL, **no valor de R$ 32.500,00 e HOSPITAL MEMORIAL ARTHUR RAMOS S/A,** inscrita no CNPJ N° 01.722.424/0001-22, localizado na R Hugo Correa Paes, 253, Bairro Gruta de Lourdes, CEP 57.052-827 – Maceió – AL, **com valor de R$ 16.000,00, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer nº 4.863/2024, da Procuradoria-Geral do Município.**

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 23 de Janeiro de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:5A24567D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 19752/2024

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A SRA. RITA MARIA DOS SANTOS, CPF Nº. 039.714.174-26.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 19752/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. RITA MARIA DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF N. 039.714.174-26, LOCALIZADO NA AVENIDA MIGUEL CORREIA DE AMORIM, Nº 998, BAIRRO BAIXÃO, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ URSULINO MALAQUIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 136.800,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO N. 19752/2024 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM INÍCIO CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, EM CONFORMIDADE COM ART. 107 DA LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA. RITA MARIA DOS SANTOS, CPF Nº. 039.714.174-26, P/LOCADOR

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:F9844F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 20608/2024

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A SRA. MARIA JOSÉ DE BRITO PEREIRA, CPF Nº. 543.161.204-25.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 20608/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA JOSÉ DE BRITO PEREIRA, INSCRITA NO CPF Nº 543.161.204-25, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS CORREIA, Nº 1.065, BAIRRO OURO PRETO, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOANA D'ANGELIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO N. 20608/2024 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM INÍCIO CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, EM CONFORMIDADE COM ART. 107 DA LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SRA.MARIA JOSÉ DE BRITO PEREIRA, CPF Nº. 543.161.204-25, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:5053B707

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO - COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 15151/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA**, inscrita no CNPJ n° 10.659.981/0001-37, sediada na Rua Estudante Cledson Damasceno, nº 26, Bairro Padre Antonio Lima Neto, Arapiraca/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversas Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização das rubricas orçamentárias das diversas Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.
Desta forma, na cláusula sexta, item 6.2 que discorre acerca da dotação orçamentária, as rubricas para as despesas decorrentes do Contrato supracitado passam a ser:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO - Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.001001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho: 08.80.15.451.0020.2063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho: 12.12.04.452.0020.2103 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.1.000010.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 15151/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Arapiraca, 02 -de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:02D47FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO - CENTURY COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 28530/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **CENTURY COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n° 04.307.281/0001-80, sediada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº 14, Bairro Farol, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Segurança Eletrônica com Monitoramento 24 horas de Alarmes, com suporte de fotoverificação, videomonitoramento de ambientes e convergências com aplicativo móvel, com instalação, manutenção, reposição e infraestrutura de comunicação, com locação de equipamentos.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, a rubrica orçamentária na qual correrão as despesas decorrentes do Contrato supracitado passa a ser:

07.70.10.121.2040.6070 – Fortalecimento do Processo de Planejamento na Gestão do SUS - Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.500.1.001002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

07.70.10.302.2040.6071 – Qualificação, Aperfeiçoamento e Ampliação do Acesso dos Usuários à Assistência AM - Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

07.70.10.302.2040.6072 – Ampliação do Acesso e Qualificação do Atendimento as Pessoas com Deficiência - Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

07.70.10.305.2040.6075 – Promoção da Integração de Ações e Serviços da Atenção à Saúde Materna e à Saúde - Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

07.70.10.301.2040.6036 – Ampliação e Qualificação da Atenção Primária - Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000401 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

07.70.10.301.2040.6036 – Ampliação e Qualificação da Atenção Primária - Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.500.1.001002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

07.70.10.302.2040.6034 – Acesso e Qualidade do Atendimento na Rede de Atenção Psicossocial - Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

07.70.10.305.2040.6074 – Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica - Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000403 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 28530/2021, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 02 -de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:64D1F05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO -CENTURY COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 28368/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **CENTURY COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n° 04.307.281/0001-80, sediada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº 14, Bairro Farol, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Segurança Eletrônica com Monitoramento 24 horas de Alarmes, com suporte de fotoverificação, videomonitoramento de ambientes e convergências com aplicativo móvel, com instalação, manutenção, reposição e infraestrutura de comunicação, com locação de equipamentos.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Desta forma, a rubrica orçamentária na qual correrão as despesas decorrentes do Contrato supracitado passa a ser: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO - Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte: 0.1.500.1.001001.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 28368/2021, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 02 -de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CE538300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO - CENTURY COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 28463/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **CENTURY COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n° 04.307.281/0001-80, sediada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº 14, Bairro Farol, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Segurança Eletrônica com Monitoramento 24 horas de Alarmes, com suporte de fotoverificação, videomonitoramento de ambientes e convergências com aplicativo móvel, com instalação, manutenção, reposição e infraestrutura de comunicação, com locação de equipamentos.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Desta forma, a rubrica orçamentária na qual correrão as despesas decorrentes do Contrato supracitado passa a ser: 05.51.08.245.2030.6082 - Ações do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, Elemento de Despesas 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.2.660.1.020004.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 28463/2021, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 02 -de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5E90E7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 23458/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP,** inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Avenida Luiz Calheiros Junior, nº 517, Bairro Farol, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversas Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Desta forma, na cláusula sexta, item 6.2 que discorre acerca da dotação orçamentária, as rubricas para as despesas decorrentes do Contrato supracitado passam a ser:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.90.20.122.0020.2070 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 23458/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 02 -de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:55A321DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 24397/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP,** inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Avenida Luiz Calheiros Junior, nº 517, Bairro Farol, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversas Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, na cláusula sexta, item 6.2 que discorre acerca da dotação orçamentária, as rubricas para as despesas decorrentes do Contrato supracitado passam a ser:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.70.10.305.2040.6074 – Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.001002.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 24397/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 02 -de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:520E52BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 22298/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP,** inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Avenida Luiz Calheiros Junior, nº 517, Bairro Farol, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversas Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
Desta forma, na cláusula sexta, item 6.2 que discorre acerca da dotação orçamentária, as rubricas para as despesas decorrentes do Contrato supracitado passam a ser:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.60.12.361.2010.2128 - INOVA + GESTÃO - Manutenção das Atividades Administrativas, e Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.001001.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 22298/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 02 -de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8841DBF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 20621/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP,** inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Avenida Luiz Calheiros Junior, nº 517, Bairro Farol, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversas Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Desta forma, na cláusula sexta, item 6.2 que discorre acerca da dotação orçamentária, as rubricas para as despesas decorrentes do Contrato supracitado passam a ser:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa de Trabalho: 05.51.08.244.2030.6089 - PROCADSUAS, e Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.2.6601.020001.

Programa de Trabalho: 05.51.08.245.2030.6082 - Ações do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, e Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.2.6601.020004.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 20621/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 02 -de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:31874973

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 19389/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP,** inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Avenida Luiz Calheiros Junior, nº 517, Bairro Farol, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversas Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização das rubricas orçamentárias das diversas Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

Desta forma, na cláusula sexta, item 6.2 que discorre acerca da dotação orçamentária, as rubricas para as despesas decorrentes do Contrato supracitado passam a ser:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Programa de Trabalho: 03.30.04.122.0020.2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa de Trabalho: 13.13.15.451.0020.6063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 19389/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 02 -de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:70526876

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 16362/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP,** inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Avenida Luiz Calheiros Junior, nº 517, Bairro Farol, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços

inerentes aos diversas Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização das rubricas orçamentárias das diversas Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

Desta forma, na cláusula sexta, item 6.2 que discorre acerca da dotação orçamentária, as rubricas para as despesas decorrentes do Contrato supracitado passam a ser:

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho: 02.20.04.122.0020.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

COORDENÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO

Programa de Trabalho: 02.22.04.122.0020.2010 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Geral de Comunicação, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa de Trabalho: 02.27.04.422.3020.1004 – Modernização do Procon-Arapiraca e Aquisição de Equipamentos, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.799.1000090.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Programa de Trabalho: 03.30.04.122.0020.2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa de Trabalho: 05.51.08.245.2030.6082 – Ações do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.2.660.1.020004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO - Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.001001.

Programa de Trabalho: 06.60.12.361.2010.2126 – INOVA + ESCOLA - Manutenção do Transporte Escolar, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.001001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 07.70.10.301.2040.6036 – Ampliação e Qualificação da Atenção Primária, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.600.1.000401.

Programa de Trabalho:07.70.10.305.2040.6074 – Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte:0.1.600.1000403.

Programa de Trabalho:07.70.10.305.2040.6074 – Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.001002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho: 08.80.15.451.0020.2063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Programa de Trabalho: 10.10.04.122.2020.2085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte:0.1.500.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa de Trabalho: 11.11.23.122.0020.2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho: 12.12.04.452.0020.2103 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa de Trabalho: 13.13.15.451.0020.6063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Programa de Trabalho: 14.14.06.181.1030.2122 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Programa de Trabalho: 16.16.04.122.0020.2158 - Manutenção da Secretaria de Esporte, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT

Programa de Trabalho: 20.20.26.122.0020.2105 - Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transporte E Trânsito - SMTT, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1.7.521.005000.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV

Programa de Trabalho: 21.23.09.272.3030.6053 - Atividade Administrativa da Unidade Gestora - IMPREV, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 16362/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de

21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 02 -de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E95FF881

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO) AO CONTRATO DE Nº 9667/2022.2

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO) AO CONTRATO DE Nº 9667/2022.2

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA F.P. CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 41.160.680/0001-98.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA FERROVIA NA SEDE MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL (LOTE 02).

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 9667/2022.2, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADA POR 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. OUTROSSIM, A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO FICA PRORROGADA POR 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.452.1030.1147 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS – ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100 – OBRAS E INSTALAÇÕES, 4.4.9.0.51.0.1.000600 – OBRAS E INSTALAÇÕES, 4.4.9.0.51.2.1.500.1.000010 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2025.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 9667/2022.2.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, LUCILENE FREIRE PEIXOTO, F.P. CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:1F92278D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
CONTRATO N°01/2025
PROCESSO: 1220.0010.2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **Sayonara Maria Silveira de Lima Monteiro 53969596491, (DIVERSÃO TOP RECREAÇÃOE EVENTOS)** pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 47.271.005/0001-12, neste ato representada pela sócia-administradora, Sra. Sayonara Maria Silveira de Lima Monteiro portador do CPF Nº 539.695-91.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa SAYONARA MARIA SILVEIRA DE LIMA MONTEIRO 53969596491, representada exclusivamente pela contratada, para prestação de serviços especializados de natureza recreativa do tipo colônia de férias para as crianças estudantes de cmeis vinculados à secretaria municipal de educação deste município durante as férias escolares para o ano letivo de 2025, que terá duração de 17 (dezessete) dias úteis, entre os dias 06 e 28 de janeiro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, a contar de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.220,00 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte reais)
SIGNATÁRIOS: Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Sayonara Maria Silveira de Lima Monteiro, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F3DC9130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 02/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PROCESSO: 0719.0008.2024 PE 33/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA –**C G ANDRÉ PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ 18.074.072/0001-49. Devidamente representada por seu Representante legal o Sr. Carlos Gomes André, CPF nº 01039259456.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura contratação de serviços de locação de estrutura para eventos em Barra de São Miguel/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil
subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 72.250,00 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e . Carlos Gomes André , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:4F15675B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL

CONTRATO N°04/2025

PROCESSO: 0102.0022/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **INFO TECH ELETRO- MÓVEIS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 50.168.844/0001-14. representada por seu representante legal, o Sr. Alecrisson da Silva, inscrito no CPF sob o nº 008.373.155-57;
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, por meio do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 05/2024
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e Tribuna Hoje, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais)
SIGNATÁRIOS: Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Alecrisson da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:9D634E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
CONTRATO N°08/2025

PROCESSO: 0102.0022/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 50.418.269/0001-60. representada por seu representante legal, o Sr. Otilio Joaquim da Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 111.492.744-92;
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, por meio do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 09/2024
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e Tribuna Hoje, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.354,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais).
SIGNATÁRIOS: Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Otilio Joaquim da Silva Filho , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:08F7F604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
CONTRATO N° 03/2025

PROCESSO: 0102.0022/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 17.184.211/0001-24 . representada por seu representante legal, o Sr. INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 343.195.811-72
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, por meio do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 04/2024
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e Tribuna Hoje, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 130.880,00 (cento e trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais)
SIGNATÁRIOS: Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:7828F723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos e empresa EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 41.087.715.0001-00, sediada no endereço Rua América do Norte, 309, Centro de pinhais (PR) – PE CEP: 83.323-310, para assinar o contrato referente à aquisição de material de informática, objeto da licitação Pregão Eletrônico nº 09/2023.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:04DB54BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0908.0012/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 02/2025 .
Tipo: com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços contínuos de publicação.
Data da sessão pública: 07/02/2025 às 10:00 hrs (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:2CC99E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 045 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Diretores Escolares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;
RESOLVE
Art. 1° — NOMEAR os aprovados no Processo Seletivo Simplificado — PSS, instituído pelo Decreto 033/2022, regulamentado pelo Edital N° 01/2023, para exercer a função de **Diretor da Escolar**, junto à Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas. São eles:

Nome	CPF
MARIA ZELMA DOS SANTOS	419.068.294-20
CHARLES QUIRINO DA SILVA	894.609.364-15
MARIA BENEDITA CORREIA DOS SANTOS	730.193.644-34
DEBORA MELO DA SILVA JACINTO	088.001.484-44
MARILENE ALVES DA SILVA	571.517.924-68
JOSINETE ANDRADE DA SILVA LIMA	730.280.534-20
SLOANE SILVA SOUTO CAVALCANTI	495.248.014-34
MARY ANE SILVA DE PAULA	026.816.794-00
ROSIANE MARIA DOS SANTOS	730.174.694-68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:6A2FF177

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 046 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Diretores Escolares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;
RESOLVE

Art. 1° — NOMEAR os aprovados no Processo Seletivo Simplificado — PSS, instituído pelo Decreto 033/2022, regulamentado pelo Edital N° 01/2023, para exercer a função de **Diretor da Escolar**, junto à Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas. São eles:

Nome	CPF
PAULO ROBERTO DA SILVA	097.710.074-08
ROBERDOUGLAS ROCHA DOS SANTOS	050.290.944-74
EMILENE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA SILVA	013.449.584-51

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:2B52B559

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 047 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DO VERDE – MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - CC02, DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. JAQUELINE SILVA DE MENEZES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 095.420.694-05, no cargo em comissão de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DO VERDE – MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - CC02**,** junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE – MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - CC02 do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:AB7E43BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 049 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA - CC02, DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **MARINALDO DA SILVA MARTINIANO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 021.247.444-88, no cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA - CC02**,** junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:D7611514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 051 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CC01 - DA BARRA DE SÃO MIGUEL – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **REGINALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.564.594-37, no

cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE, CC01,** junto à SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:90EB6FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 050 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 1 - CC03, DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **DAVID KAIC BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 123.265.814-66, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 1 - CC03**,** junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:E9CB9D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 048 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CC03 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA BARRA DE SÃO MIGUEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. LUCIMARA DOS SANTOS SOARES, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 125.828.894-07, no cargo em comissão de DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3 – CC03, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, *com efeito retroativo desde 02 de janeiro de 2025.*
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:B869C89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 053 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2 – CC04, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **KALINE JANAÍNA LIMA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 079.078.104-26, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2 – CC04**,** junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:610FAC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 052 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUBCONTROLADOR MUNICIPAL - CC02, DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **MELQUISEDEC CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 208.410.864-00, no cargo em comissão de SUBCONTROLADOR DO MUNICÍPIO - CC02**,** junto à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:12035BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 054 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 1 – CC03, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 072.235.094-57, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 1 – CC03**,** junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:B480283D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 056 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 3 – CC05 DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. LUANNY GABRYELLE GOMES DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 133.293.794-21, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 3 – CC05**,** junto à Secretaria Municipal de Articulação Institucional do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:AA8A0250

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 055 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL – CC02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o Sr. EDMILSON SAPUCAIA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 759.160.614-04, no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL**, CC02,** junto à Secretaria Municipal de Esportes e Cultura do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:6BB42FD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ARP Nº 01. PE 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

ARP Nº 01. PE 38/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE CNPJ: 32.022.587/0001-26**.**

DO OBJETO: Registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO**.
DO FORNECEDOR: JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE CNPJ: 32.022.587/0001-26, Endereço: AV. CEL JOVENTINO PINTO DAMASO, VARELA, Nº 418 – BOCA DA MATA-AL. Celular: 82 – 99914-5847, E-mail: casaraobm@gmail.com, Banco: Brasil S/A Agência: 1648-9 C/C: 30.459-X, neste ato representado por JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE, **AV. CEL JOVENTINO PINTO DAMASO, VARELA, Nº 418 – BOCA DA MATA-AL**.
DO VALOR REGISTRADO: **R$ 349.300,00 (Trezentos e Quarente e Nove mil e Trezentos Reais)**
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE CNPJ: 32.022.587/0001-26
JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:1A7C1BD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ARP Nº 01. PE 27/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

ARP Nº 01. PE 27/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **L V SILVA DESINSET - ME, CNPJ: 15.489..730/0001-75.**

DO OBJETO: Registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO**.
DO FORNECEDOR: **L V SILVA DESINSET - ME, CNPJ: 15.489..730/0001-75**, Endereço: Rua José Roberto, 212, Cruzeiro, Boca da Mata - Alagoas, e-mail: santosjf_@hotmail.com, neste ato representado por **Leonardo Vieira Silva**, Rua José Roberto, 212, Cruzeiro, Boca da Mata - Alagoas.

DO VALOR REGISTRADO: **R$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais)**
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

L V SILVA DESINSET - ME, CNPJ: 15.489..730/0001-75
Leonardo Vieira Silva

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:0608FB3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa JURÍDICA: J F B LESSA LTDA.
Proceda assim, a contratação da empresa J F B LESSA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 28.942.178/0001-70, pelo valor global de R$ 7.019,00 (Sete mil, dezenove reais).

Atenciosamente,

NILZA MARIA ROGÉRIO MALTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0A41D9D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010026/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 026/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de prêmios para realização de sorteio da campanha
compra premiada.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo, Secretaria
Municipal de Educação.
FORNECEDORA REGISTRADA: CEZÁRIOS MOVÉIS & COMERÉRCIO LTDA- EPP
CNPJ: 03.016.072/0001-15
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº
301/2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0CCEB3C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02010026/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 026/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de prêmios para realização de sorteio da campanha
compra premiada.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo, Secretaria
Municipal de Educação.
FORNECEDORA REGISTRADA: EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 41.087.715/0001-00
VALOR: R$ 36.299,70 (trinta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº
301/2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5B4E746C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805069/2024 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E RESERVAS DE HOSPEDAGENS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 036/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica P R MELO TURISMO E COMAPNHIA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.948.540/0001-52, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 56.354,10 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), referente a prestação de serviço de edição pós vídeo, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, 21 de Janeiro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B8D3A934

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223005/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO REVEILLON DE 2024 – BANDA O RODO DA BAHIA

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº **174/2024** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica **T DOS SANTOS GOMES LTDA**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.131.393/0001-09, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades do Reveillon de 2024 – Banda O Rodo da Bahia, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 30 de dezembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0CB0173D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
CONTRATADA: **SECOME LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.545.920/0001-89;
Objeto: Prestação de serviço de locação de sistema de software de licitações e contratos operacional online, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Canapi/AL;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 23/01/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e André Aparecido Silva dos Santos,

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A58F09CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **51.478.358 ANTAO PETRONIO CORDEIRO,** inscrita sob o CNPJ: **51.478.358/0001-65**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo a festividade **da Tradicional Missa dos Vaqueiros do Povoado Capiá, Município de Canapi/AL**, a se realizar no dia 26 de janeiro de 2025.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Celebrado 22/01/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Josélia Melo de Lima e Antão Petrônio Cordeiro**.**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:81DCC5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 147/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 147/2022.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **JOSE CLESIVAM TEOTÔNIO EIRELI, CNPJ 35.357.567/0001-02**;
Objeto: Contratação de empresa do ramo da Construção-Civil para construção de 01 creche padrão FNDE 02 equipes, no Povoado Forquilha - Canapi /AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 26/12/2024;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e José Clesivam Teotonio.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AE531559

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - Processo Administrativo Nº 0107003/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 27/01/2025. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 10/02/2025. Início da disputa: 9h30min do dia 10/02/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 23 de janeiro de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:B773B97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003.2025-FME - Processo Administrativo Nº **1023017.2024**. Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos, destinados ao Programa Escolar em Tempo Integral**. Data/Horário: **30 de janeiro de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:132D7F95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em Gestão Pública, visando melhor eficiência nas contratações públicas oriundas das licitações (acompanhamento do planejamento, emissão de pareceres, subsidiar defesas de causas administrativas junto ao TCE–AL com base nos certames, bem como acompanhamento dos respectivos atos administrativos), junto a esta Prefeitura, especialmente na Comissão Permanente de Licitação desta; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARINHO E SILVA ADVOCACIA - R$ 66.000,00.
Coité do Nóia - AL, 03 de Janeiro de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:68D2E269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em Gestão Pública, visando melhor eficiência nas contratações públicas oriundas das licitações (acompanhamento do planejamento, emissão de pareceres, subsidiar defesas de causas administrativas junto ao TCE–AL com base nos certames, bem como acompanhamento dos respectivos atos administrativos), junto a esta Prefeitura, especialmente na Comissão Permanente de Licitação desta. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/01/2025.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F0517F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em Gestão Pública, visando melhor eficiência nas contratações públicas oriundas das licitações (acompanhamento do planejamento, emissão de pareceres, subsidiar defesas de causas administrativas junto ao TCE–AL com base nos certames, bem como acompanhamento dos respectivos atos administrativos), junto a esta Prefeitura, especialmente na Comissão Permanente de Licitação desta. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Finanças 339035 – Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00001/2025 - 03.01.25 - MARINHO E SILVA ADVOCACIA - R$ 66.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:18977281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis, conforme condições, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.0330.04.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.0440.10.122.0001.6002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.122.0004.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 04.0441.10.302.0004.6005 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) 05.0550.08.122.0001.6010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.122.0003.6011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 05.0551.08.244.0003.6051 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (BLC PSB – CRAS/SCFV) 05.0551.08.244.0003.6052 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC – (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS 06.0660.12.361.0001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 % 06.0661.12.365.0002.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ–ESCOLA – 30 % 06.0661.12.365.0002.2027 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30% 06.0661.12.366.0002.2026 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30% 06.0661.12.367.0002.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL– 30 % 06.0662.12.361.0002.2009 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0662.12.361.0002.2036 – PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL 07.0770.27.122.0001.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 08.0880.13.122.0001.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2049 – MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS 09.0990.15.122.0001.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS 10.1010.20.122.0001.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3390.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 08/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00002/2025 - 08.01.25 - AUTO POSTO T H LTDA - R$ 8.072.400,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:0CFA8430

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0103/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0103/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **ANÍSIO PEREIRA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 958.###.###-53, para o nível II, conforme Lei Municipal nº

1.029/2011, art. 10, §1º, inciso III, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.000844.2025.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de janeiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F86B6F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0107/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0107/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - O Município de Delmiro Gouveia, portador do CNPJ 12.224.895/0001-27, com sede localizada à Praça da Matriz, 8, Centro, Delmiro Gouveia/AL, TORNA PÚBLICO que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação da Barragem Delmiro Gouveia (Veneza), localizada no final da rua Maurício de Nassau, s/n, Delmiro Gouveia/AL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de janeiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BD865964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0108/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0108/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - O Município de Delmiro Gouveia, portador do CNPJ 12.224.895/0001-27, com sede localizada à Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia/AL, TORNA PÚBLICO que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação da Barragem Piçarra, localizada na Fazenda Padre Cícero, s/n, Delmiro Gouveia/AL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de janeiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2394C8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0109/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0109/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - O Município de Delmiro Gouveia, portador do CNPJ 12.224.895/0001-27, com sede localizada à Praça da Matriz, 8, Centro, Delmiro Gouveia/AL, TORNA PÚBLICO que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação da Barragem Luciano, localizada na Fazenda São Vicente, s/n, Delmiro Gouveia/AL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de janeiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F71BB718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0111/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0111/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/Função	Valor da Gratificação
23432	Emily Kemily Lima Costa de Andrade	Chefe de Divisão CH-1	R$ 650,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de janeiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:47BDFEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0112/2025.

PORTARIA N° 0112/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL – CMDRS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL.

A prefeita Municipal de Delmiro Gouveia - Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº860/2005, alterada pela lei nº1.061/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o Biênio 2025/2026, as pessoas abaixo relacionadas para compor o compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS, encarregado de propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas municipais para o desenvolvimento sustentável e solidário.

Órgãos/Instituições Públicas:

1-Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Titular: José Roberto Ferreira dos Santos CPF: 021.046.054-74
Secretário Executivo: Gustavo Antonio Barros de Lima CPF: 146.705.944-78

2- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciências e Tecnologia
Titular: Marco Antônio Diniz do Nascimento CPF: 062.135.064-89
Suplente: Epitácio Correia de Farias Júnior CPF: 060.833.564-90

3-Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
Titular: Robéria Guedes Oliveira CPF: 911.900.374-91
Suplente: Igor Morgan Guedes Oliveira CPF: 071.823.754-43

4- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação
Titular: Deividson Sá Fernandes de Souza CPF: 101.079.604-60
Suplente: Clécia Olívia Campos de Souza CPF: 078.682.114-07

5-Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Reginaldo Rodrigues Soares CPF: 912.785.035-87
Suplente: José Jorge da Silva Freire CPF: 057.074.675-21

6-Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Emanuela Gonçalves Teixeira CPF: 055.252.584-71
Suplente: Ana Cristina Santos de Oliveira CPF: 563.890.434-49

7- Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas (ADEAL)
Titular: Jefferson Araújo Nascimento CPF: 051.959.164-06
Suplente: Nádia Thamara da Costa Souza CPF: 028.245.684-46

8-Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)
Titular: Dinayze Anita Santos de Almeida CPF: 068.741.194-78
Suplente: Tania Maria Barbosa Vieira Costa CPF: 227.868.054-49

Entidades da Sociedade Civil:

1- Representante Religioso (Igreja Católica)
Titular: Erivan Rodrigues Lima CPF: 677.399.464-00
Suplente: Gilmar Vieira do Nascimento CPF: 025.708.364-27

2- Cooperativa dos Agricultores Familiares de Delmiro Gouveia (COOFADEL)
Presidente: Pedro Soares Neto CPF: 098.699.564-91
Suplente: Flávio José da Silva CPF: 091.881.524-05

3-Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Delmiro Gouveia-AL
Titular: Jiniani Barbosa dos Santos CPF: 093.192.574-69
Suplente: Mônica Martins Bezerra CPF: 121.488.294-32

4- Federação Municipal de Associações dos Pequenos Produtores (FEMAP)
Titular: João Pedro de Almeida CPF: 677.331.584-00
Suplente: Enoque Ferreira de Oliveira CPF: 958.151.804-59

5- Associação Rural da Comunidade Cruz
Titular: Hélia Aparecida Moreira CPF: 029.003.684-48
Suplente: Josefa Maria da S. Nascimento CPF: 058.824.674-38

6- Articulação do Semiárido (ASA)
Titular: Maria Luzineide do Nascimento CPF: 716.283.204-00
Suplente: Luiz Ferreira Lima CPF: 347.388.004-34

7-Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade Juá
Titular: Erisvaldo Rodrigues Nobre CPF: 066.396.114-90
Suplente: Ana Graça Porfírio da Paz CPF: 074.288.134-25

8- Associação dos Criadores de Abelha de Delmiro Gouveia/AL
Titular: José Fernandes dos Santos CPF: 383.840.274-04
Suplente: Genivaldo Arcanjo Lima CPF: 460.304.094-68

Art. 3º - Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL 23 de janeiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BE49474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 02/2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISPÕE SOBRE A 6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS.

Considerando a necessidade de oferta dos serviços socioassistenciais vinculados Proteção Social Básica e Especial definidas no Art.6º da Lei 8.742/93, para que seja efetiva e continua se faz necessário a contratação de profissionais para as equipes de referência, atendendo a recomendação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social– NOB-RH/SUAS. A Secretaria de Assistência Social,Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições:

Realiza a 6ª convocação do Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital Nº005/2024 da Secretaria de Assistência Social,Infância, Mulher e Direitos Humanos.
Os candidatos convocados neste Edital, deverão comparecer no dia 27 de janeiro de 2025, das 8 às 12h e das 14 às 17h, munidos da documentação citada no item 13.2 do Edital nº005/2024, no setor de recursos humanos da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 388- Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL.
Conforme o item 13.4. do Edital nº005/2024, "A não apresentação de quaisquer documentos previstos no item 13.2 e subitens ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação".

Delmiro Gouveia-AL, 23 de janeiro de 2025

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária de Assistência Social, Infancia, Mulher e Direitos Humanos
Portaria Nº 0003/2025

ANEXO I- RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ORIENTADOR SOCIAL - 40 HORAS - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE				
NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
4 - FABIANA JUVINIANO FEITOZA GOMES	###.557.8##-##	24/09/1988	**APROVADO**	80,00

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:745EA7B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para aquisição de

bombas para poços artesianos e equipamentos de automação, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:C80A2125

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para serviços de manutenção de bombas para poços artesianos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:2EB69CA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-011-2023 - PE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-011-2023 - PE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: MR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 36.181.108/0001-75.
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto aditivar o reequilibrio econômico financeiro do Contrato de Nº 001-011/2023 - PE, conforme condições, e valores acordados no processo administrativo nº 1106.0007.171/2024.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
2.1. O item 01 (GÁS REFINO DE PETRÓLEO / RECARGA DE GÁS), terá seu valor ajustado, passando o valor unitário a custar R$ 108,75 (cento e oito reais e setenta e cinco centavos); o item 03 (ÁGUA MINERAL NATURAL / RECARGA DE ÁGUA MINERAL: NATURAL DE 20 LITROS) terá seu valor ajustado, passando o valor unitário a custar R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos).
3 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário
Flexeiras, 22 de janeiro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:201361B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS inscrita sob CNPJ: 12.262.721/0001-59 localizado na Rua Cel Alcantra, S/n, Centro, Flexeiras - AL, Cep: 57.995-000 com ramo na atividade de Administração Pública em Geral, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Renovação da Licença de Instalação Nº 2022.21121344245.EXP.LIR para um Loteamento denominado de Loteamento Nova Flexeiras II, localizado as margens da AL 430, Área de Expansão Urbana,Flexeiras-AL.
Flexeiras/AL, 14 de janeiro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:BEA71B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS inscrita sob CNPJ: 12.262.721/0001-59 localizado na Rua Cel Alcantra, S/n, Centro, Flexeiras - AL, Cep: 57.995-000 com ramo na atividade de Administração Pública em Geral, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Regularização da LicençadeOperação da Unidade Mista de Saúde Elpidio Cavalcante de Albuquerque, localizados no município deFlexeiras-AL.
Flexeiras/AL, 14 de janeiro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:CA2E7DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS inscrita sob CNPJ: 12.262.721/0001-59 localizado na Rua Cel Alcantra, S/n, Centro, Flexeiras - AL, Cep: 57.995-000 com ramo na atividade de Administração Pública em Geral, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a AUTORIZAÇÃO ambiental para construção de urbanização da praça do açude, localizado as margens da AL 430,Flexeiras-AL.
Flexeiras/AL, 14 de janeiro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:A3732CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS inscrita sob CNPJ: 12.262.721/0001-59 localizado na Rua Cel Alcantra, S/n, Centro, Flexeiras - AL, Cep: 57.995-000 com ramo na atividade de Administração Pública em Geral, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL AUTORIZAÇÃO ambiental para execução de diversas pavimentações nos povoados Agrovila Brilho do Sol I, Agrovila Brilho do Sol II, Assentamento Pedra Grande, São José do Capricho, Rio Bonito e Pifane, localizados no município deFlexeiras-AL.
Flexeiras/AL, 14 de janeiro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:949F6C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS inscrita sob CNPJ: 12.262.721/0001-59 localizado na Rua Cel Alcantra, S/n, Centro, Flexeiras - AL, Cep: 57.995-000 com ramo na atividade de Administração Pública em Geral, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL., AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para execução de obra de construção de creche padrão FNDE , localizados no município deFlexeiras-AL.
Flexeiras/AL, 14 de janeiro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:826C6FE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO CONTRATO DL Nº 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (SCANNERS PROFISSIONAIS PARA DIGITALIZAÇÃO), NO EXERCÍCIO DE 2025. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL. **CONTRATADA:** A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ: 45.919.088/0001-88, SITUADA NA RUA ARNOBIO COSTA, 187, CENTRO – BATALHA / AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:9AF24DD9

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO CONTRATO DL Nº 002/2025

CONTRATO Nº 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI - AL, NO EXERCICIO DE 2025. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL. **CONTRATADA:** A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ: 45.919.088/0001-88, SITUADA NA RUA ARNOBIO COSTA, 187, CENTRO – BATALHA / AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS).

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:13CF8063

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO CONTRATO DL Nº 003/2025

CONTRATO Nº 003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA, CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS, PROTOCOLO E FOLHA DE PESSOAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI - AL, NO EXERCÍCIO DE 2025. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL. **CONTRATADA:** FIRMINO ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA EM RPPS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 45.923.439/0001-24, SITUADA A RUA PADRE CÍCERO, Nº 94, CENTRO, OLIVENÇA / AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:D02C2F62

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO CONTRATO DL Nº 004/2025

CONTRATO Nº 004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E DESENVOLVIMENTO WEB SITE INSTITUCIONAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI - AL, NO EXERCICIO DE 2025. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL. **CONTRATADA:** C F RODRIGUES SISTEMAS, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 32.831.441/0001-21, SEDIADA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 63, ANEXO B, CENTRO – SÃO JOSE DA TAPERA / AL, CEP: 57.445-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:152D4B87

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO CONTRATO DL Nº 005/2025

CONTRATO Nº 005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI PELO FACEBOOK, YOTUBE, INSTAGRAN E DISPONIBILIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS PARA ARMAZENAMENTO EM NUVEM. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL. **CONTRATADA:** W F RODRIGUES AGENCIA - ME, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 27.831.995/0001-99, SEDIADA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 63, CENTRO – SÃO JOSE DA TAPERA / AL, CEP: 57.445-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:21F8081F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 004-2025

Processo: N° 20241022.003
Dispensa de Licitação nº 082/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITTAÇÃO DE DADOS LTDA ME
CNPJ n° 01.945.192/0001-71
Objeto contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-sus APs, incluindo acompanhamentos de programas do ministério da Saúde, (MS), desempenho e produções dos profissionais, locação e hospedagem do e-sus aps, treinamentos, suporte e monitoramento
Valor Global: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil reais).

Vigência: A contratação tem prazo de vigência 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela contratante, JHONATAS DE MELO SILVA, pela contratada
Celebrado: em 20/01/2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:115DAB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 002-2025

Processo N° 20250106.009
Inexigibilidade nº. 002/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: GABRIEL FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ n° 26.469.032/0001-24
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Jurídicos Especializados visando reduzir e/ou anular débitos tributários, previdenciários, de FGTS ou relacionados ao PASEP, através de medida administrativa, judicial e/ou por meio de implantação dos efeitos de transação tributária excepcional.
Vigência: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, ou até o trânsito em julgado das medidas judiciais enumeradas na cláusula primeira deste contrato, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Valor Global: O escritório receberá 15% (quinze por cento) sobre a redução do montante integral da dívida tributárias, previdenciárias, de FGTS e PASEP do Município, através de medida administrativa, judicial e/ou por meio de implantação dos efeitos de transação tributária excepcional.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e GABRIEL FREITAS FRANÇA
Celebrado: em 22/01/2025
***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F97A868F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL, convida as empresas interessadas a participarem da cotação de preço para Dispensa de Licitação (artigo 75, II, Lei de Licitações 14.133/2021), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de site institucional e alimentação do Portal da transparência, com acompanhamento de um técnico dois dias na semana, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprascamarajdh@hotmail.com). A cotação deverá ser enviada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.
*publicado por incorreção

Jacaré dos Homens/AL, 22 de janeiro de 2025.

JACQUELINE MADEIRO
Diretora Geral

Publicado por:
Isac Emanuell de Holanda Cavalcante Dos Santos
Código Identificador:47918A7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.001/2025. Processo Administrativo nº 12090001/2024 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos, para atender as necessidades do município de Jaramataia/AL. Data de realização: 07/02/2025, às 10h30min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail jaramataialicitacao@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no https://bnc.org.br/.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.002/2025. Processo Administrativo nº 01030001/2025 Tipo: Menor preço, sob o critério de julgamento de maior desconto; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e de vias (vicinal, asfáltica e granilítica), mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades dos imóveis e bens públicos do município de Jaramataia/AL. Data de realização: 11/02/2025, às 10h00min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail jaramataialicitacao@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no https://bnc.org.br/.
Modalidade: Concorrência n.º: 10.001/2025. Processo Administrativo nº 01090001/2025 Tipo: Menor preço; Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde, Tipo 1 no município de Jaramataia/AL. Data de realização: 11/02/2025, às 14h30min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail jaramataialicitacao@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no https://bnc.org.br/.Jaramataia/AL, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ DENÍCIO NUNES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:D3F00703

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO **AINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**para contratação das empresa/artistas:*IAGO LEITE PRODUÇÕES LTDA*inscrito noCNPJ sob o nº 47.622.652/0001-21, representante do DJ MK "BAILE DO MK"*no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)e 360 HITS PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA inscrito no CNPJ*

*de nº 55.318.894/0001-54 representa da banda LIENE "A RAINHA" no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a comemoração da emancipação política de Jequiá da Praia - AL,*com fulcro na inteligência do**art. 74, inc. II**,do mesmo diploma legal.

Jequiá da Praia/AL, 23 de janeiro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2E2DCEAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 - INEX-0121049/2025– Processo nº0121049/2025– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal:art.74,IIdaLeiFederalnº14.133/2021– Contratado:IAGO LEITE PRODUÇÕESinscrito no CNPJ sob o nº 47.622.652/0001-21 – representante do DJ MK "BAILE DO MK"– Objeto:contratação deatração artística para comemoração da emancipação política de Jequiá da Praia - AL, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2025– Valor:R$ 10.000,00 (dez mil reais)Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações daspartes.

Contrato nº 02 - INEX-0121049/2025– Processo nº0121049/2025– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal:art.74,IIdaLeiFederalnº14.133/2021– Contratado:360 HITS PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 55.318.894/0001-54–representante da banda LIENE "A RAINHA"– Objeto:contratação deatração artística para comemoração da emancipação política de Jequiá da Praia - AL, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2025– Valor:R$ 100.000,00 (cem mil reais)– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações daspartes.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C192799B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL através da sua Diretoria, informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada no Fornecimento de Guias de Pagamentos e Capas de Processo. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua Santa Cruz, 694 - centro – CEP: 57255-000 ou pelo e-mail: saaejequiadapraiaal@gmail.com

Jequiá da Praia/AL, 23 de janeiro de 2025.

MARIANA COUTO DOS SANTOS
Assistente Administrativo

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E18ABEC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL através da sua Diretoria, informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada na Aquisição de Hidrômetros. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua Santa Cruz, 694 - centro – CEP: 57255-000 ou pelo e-mail: saaejequiadapraiaal@gmail.com

Jequiá da Praia/AL, 23 de janeiro de 2025.

MARIANA COUTO DOS SANTO

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A8A20346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL através da sua Diretoria, informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada na Fornecimento de Materiais de Limpeza de Higiene. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua Santa Cruz, 694 - centro – CEP: 57255-000 ou pelo e-mail: saaejequiadapraiaal@gmail.com

Jequiá da Praia/AL, 23 de janeiro de 2025.

MARIANA COUTO DOS SANTOS
Assistente Administrativo

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:06831AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 105/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **HEITOR ROCHA DOS SANTOS** Mat. 888909388, inscrito no CPF sob o n° 063.769.094-00**,** como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:7FD8EFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 106/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **THEREZA ROSALIA DE MEDEIROS LEITE** Mat. 888909389, inscrito no CPF sob o n° 076.834.084-50**,** como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento 24 horas.
Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:077AC1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 107/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **JAYNNE DA SILVA SANTOS** Mat. 888909238, inscrito no CPF sob o n° 092.656.654-75**,** como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 22 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 22 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:CC395B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 108/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 29 da Constituição do Estado de Alagoas, bem como pelo art. 84, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação – CPC, vinculada à Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços, em qualquer modalidade licitatória, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

Parágrafo único. Observado o disposto no artigo 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a CPC será integrada por agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. Comporão a Comissão Permanente de Contratação, e sua respectiva turma julgadora, podendo atuar inclusive nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, os servidores abaixo designados:

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS – CPF nº 058.813.654-96 – Agente de Contratação e Membro da Comissão de Contratação;
JAMILLE LUIZ SOARES – CPF nº 113.942.374-64 - Equipe de apoio e Membro da Comissão de Contratação;
WALMIR DOS SANTOS JÚNIOR – CPF nº 126.072.934-64 - Equipe de apoio e Membro da Comissão de Contratação;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 23 de janeiro 2025

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito de Jequiá da Praia

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:DEA9D394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 109/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). **EDIVANDA MARIA RODRIGUES DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob n° 077.392.604-60, ocupante do cargo em contrato de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, Trabalho e Habitação, para responder como **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Municipio de Jequiá da Praia, sem ônus para o órgão gestor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 23 de janeiro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:A651EEC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº37/2024

EXONERAR OS SEVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO: ALOIZIO MOREIRA DA SILVA, CICERO BELARMINIO DA SILVA JUNIOR, CICERO MAURICIO DA SILVA, CLAUDICE BATISTA DA SILVA, EDIVALDO DOS SANTOS, EDVAN BARBOSA DOS SANTOS, ISAMARA NOBRE SANTOS, JACKSON JAMERSON KELTON DOS SANTOS FELIX, JOAO ANTONIO DA SILVA , JOSE LUCIANO DA SILVA PINHEIRO, JOSE NESTOR SANTOS DE CARVALHO, JOSIETE SALUSTIANO LOPES, LIELSON FERREIRA DA SILVA, MARCIELLE SILVA SANTOS, NATASHA KAREN BATISTA DOS SANTOS, PEDRO JOSE DOS SANTOS E VERONICA DE OLIVEIRA SANTOS.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:93A7B625

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 38/2024

EXONERAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. ALLANA CLAUDIA DA SILVA, ARLAN DOS SANTOS SILVA, EDIMILSON DUARTE CAVALCANTE, ELDA VITORIA LINHARES SANTOS, FLAVIA MIRELA SANTOS DE BARROS, GUSTAVO LUIZ DA SILVA, JOAO ANTONIO DA SILVA NETO, JOSE CLOVIS VIEIRA, MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS, MARIA GISELMA DA SILVA, NIVANEIDE MARQUES VIEIRA, ROBSON DO NASCIMENTO DA SILVA.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:1A4F3583

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de uso, consultoria e assessoria, implantação, treinamento e suporte técnico de Sistema de Portal da Transparência; transmissão das sessões legislativas e assessorias em redes sociais. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço: licitacoescmjunqueiro@outlook.com ou diretamente neste órgão, situado na Praça Padre Aurélio Góes, S/N – Centro, Junqueiro AL- CEP: 57.270-000.

Junqueiro/AL, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:C0E5FF3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do

Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa A A DE ALMEIDA VERGETTI MUSICAL (BARÃO PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ de n. 28.164.936/0001-77, com sede na Rua Maria Medeiros de Tavares, 01, centro, Junqueiro/AL, CEP: 57270-000, representada pelo Sr. Abel Augusto de Almeida Vergetti, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 052.167.164-75, RG de n. 2001006018836 SEDS/AL, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação musical de "PONNEY DO ARROCHA", em comemoração as festividades do povoado Ingá, com espeque no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 21 de janeiro de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:1A56D803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025. INEXIGIBILIDADE N. 029/2024. Das partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na rua João de Deus, nº 76, centro, cidade de Junqueiro, estado de alagoas, neste ato representado pelo senhor prefeito, Cícero Leandro pereira da Silva e a empresa A A DE ALMEIDA VERGETTI MUSICAL (BARÃO PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ de n. 28.164.936/0001-77, com sede na Rua Maria Medeiros de Tavares, 01, centro, Junqueiro/AL, CEP: 57270-000, representada pelo Sr. Abel Augusto de Almeida Vergetti, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 052.167.164-75, RG de n. 2001006018836 SEDS/AL. Valor: R$ 60.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. Objeto: contratação da atração musical "PONNEY DO ARROCHA" em comemoração as festividades do padroeiro do povoado Ingá, Município de Junqueiro/AL. Fundamento: art. 74, II, da lei n.º 14.133/2021. Do prazo: 60 (sessenta dias). Data da assinatura: 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:237D42BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa CRISTAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de n. 46.110.360/0001-47, com sede na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, Bairro Atalaia, Aracajú/SE, CEP: 49.037-590, representada pelo Sr. Geilson Alves dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 311.906.005-44, no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação musical de "XAMEGO DE MENINA", em comemoração as festividades do padroeiro do povoado Ingá, com espeque no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 22 de janeiro de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:C9970910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025. INEXIGIBILIDADE N. 001/2025. Das partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na rua João de Deus, nº 76, centro, cidade de Junqueiro, estado de alagoas, neste ato representado pelo senhor prefeito, Cícero Leandro pereira da Silva e a empresa CRISTAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de n. 46.110.360/0001-47, com sede na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, Bairro Atalaia, Aracajú/SE, CEP: 49.037-590, representada pelo Sr. Geilson Alves dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 311.906.005-44. Valor: R$ 75.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. Objeto: contratação da atração musical "XAMEGO DE MENINA" em comemoração as festividades do padroeiro do povoado Ingá, Município de Junqueiro/AL. Fundamento: art. 74, II, da lei n.º 14.133/2021. Do prazo: 60 (sessenta dias). Data da assinatura: 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:7C7121A8

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2025

Objeto: contratação de empresa para implantação de pavimentação em diversas ruas no Município de Junqueiro/AL, para atender os contratos de repasse nº 945378/2023/MCIDADES/CAIXA e nº 947629/2023/MCIDADES/CAIXA. Local/data: Por meio da internet, através do Sistema Eletrônico – BNC, constante da página eletrônica www.bnc.org.br, dia 10 de fevereiro de 2025 às 10:00 horas. Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 2021, e legislação aplicável. Informações: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08hs até as 16hs, no Setor de Licitações, localizada na Praça Padre Aurélio Góes, s/n, Centro, Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, Junqueiro/AL, bem como na página eletrônica www.bnc.org.br, www.junqueiro.al.gov.br, e demais informações no e-mail: cpl@junqueiro.al.gov.br.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:D4EC7E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025

PORTARIA Nº 039/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS PINHEIRO VILAR,** inscrito sob o CPF nº 137.226.334-94 para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

JOSÉ CÍCERO FÉLIX DA SILVA (SARGENTO FÉLIX) DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO / ALAGOAS.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 02de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 23 de janeiro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E17E6E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LENILSON DA COSTA VERÍSSIMO,** inscrito sob o CPF nº 706.155.924-14 para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOSÉ CÍCERO FÉLIX DA SILVA (SARGENTO FÉLIX) DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO / ALAGOAS.**

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 02de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 23 de janeiro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C136FDAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Mobília, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraslagoadacanoa @gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 28 de Janeiro de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:36A7D335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Processo administrativo nº 01060016/2025. Fund. Legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00** e **GONÇALVES E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ: 37.921.049/0001-97**. **Objeto:** Contratação de Escritório Jurídico para atender as necessidades do Município de Lagoa da Canoa/AL, nas áreas do direito civil, comercial, trabalhista, tributário e ambiental. **Data de assinatura:** 17/01/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Luciano Henrique Gonçalves Silva pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:7E39B70F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **56/2024.** Processo n° 241213002/2024/iDGz - Procedimento de Contratação: Chamada Pública n° 01/2024- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 14.133/21 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA**, CNPJ: 14.699.859/0001-45. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 60 (SESSENTA). DIAS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA** - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:52679F05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza o Município de Maragogi/AL a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de Maragogi/AL no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, sob a forma de associação pública autárquica, com personalidade jurídica de

direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007.

Parágrafo único. A finalidade do consórcio é a formação de uma organização associativa pública para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços públicos de interesse regional e local de todos os consorciados, para o planejamento, a coordenação e a execução de atividades comuns que interessem aos municípios participantes.

Art. 2º O Estatuto Social do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 3º Os municípios consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições estabelecidas no Contrato de Programa, obedecida a legislação específica de cada ente consorciado.

Art. 4º O valor dos recursos financeiros necessários ao cumprimento do Contrato de Rateio do Consórcio, previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 e Art. 13 do Decreto nº 6.017/2007, deverá estar consignado em rubrica específica nas leis orçamentárias vigentes dos municípios consorciados.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam, exceto em caso de projetos inseridos no plano plurianual.

§ 2º É vedada a aplicação de recursos transferidos por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, contrapartidas de transferências voluntárias ou operações de crédito.

§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, e o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio, desde que adimplentes com suas obrigações contratuais.

§ 4º Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o município consorciado que não consignar em sua legislação orçamentária ou em créditos adicionais as dotações orçamentárias suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 5º Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do orçamento vigente que, caso insuficientes, serão autorizados mediante crédito suplementar, e se não previstos, por crédito especial, na forma da lei.

Art. 6º A retirada do município do Consórcio Público dependerá de pedido formal do Prefeito Municipal na Assembleia Geral, obedecidas as disposições do Estatuto Social do Consórcio.

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no Contrato de Consórcio Público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 7º A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

Art. 8º Aplica-se ao Consórcio Público as normas gerais das Constituições Federal e Estadual, as regras específicas da Lei Federal nº 11.107/2005, as disposições regulamentares do Decreto Federal nº 6.017/2007 e demais legislações pertinentes, naquilo que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua aprovação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maragogi - AL, 23 de janeiro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:6D5CDCA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 839, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar campanhas de recuperação fiscal aos contribuintes do Município de Maragogi, Estado de Alagoas e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Maragogi (REFIS MUNICIPAL), destinado à regularização de créditos municipais oriundos de débitos tributários ou não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, e com ou sem exigibilidade suspensa.

Art. 2º A adesão ao REFIS MUNICIPAL ocorrerá por iniciativa do contribuinte, que terá direito a um regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos abrangidos pelo art. 1º. A Fazenda Municipal fica autorizada a conceder descontos sobre juros, multas de mora e multas por infração, de acordo com os critérios definidos pelo programa.

§ 1º Os débitos existentes em nome do contribuinte aderente serão consolidados na data do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.

§ 2º A adesão ao programa implicará o início imediato do pagamento dos débitos, sendo obrigatória a quitação da parcela única ou da primeira parcela na data do pedido de parcelamento. As parcelas subsequentes deverão ser pagas mensalmente, com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os débitos abrangidos pelo REFIS MUNICIPAL poderão ser quitados nas seguintes condições:

I - Pagamento à vista;

II - Pagamento parcelado em até 48 (quarenta e oito) parcelas.

§ 1º A Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de portaria, definirá o valor mínimo das parcelas e o percentual mínimo da dívida a ser pago como entrada para adesão ao parcelamento no âmbito do REFIS MUNICIPAL.

§ 2º A adesão ao parcelamento no REFIS MUNICIPAL implicará a inclusão obrigatória de todas as dívidas vencidas e exigíveis do contribuinte.

Art. 4º Os descontos concedidos no âmbito do REFIS MUNICIPAL poderão alcançar até 100% (cem por cento) dos encargos previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 5º A adesão ao REFIS MUNICIPAL sujeita o contribuinte às seguintes condições:

I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos incluídos no programa;

II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no programa;

III - Pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no programa;
IV - Desistência expressa e irretratável de qualquer ação judicial em curso envolvendo os débitos incluídos no programa, bem como de eventuais reclamações ou recursos administrativos interpostos.

Parágrafo único. Após a adesão e deferimento da inclusão no programa, caso existam débitos em execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a suspensão da ação enquanto o programa estiver sendo cumprido.

Art. 6º O contribuinte que aderir ao REFIS MUNICIPAL perderá os benefícios do programa caso ocorra inadimplência no pagamento das parcelas por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados. Nessa hipótese, será exigida a totalidade do crédito confessado e ainda não quitado, acrescido dos encargos legais previstos na legislação aplicável.

Art. 7º A homologação da adesão ao REFIS MUNICIPAL será formalizada pela Fazenda Municipal, mediante o pagamento da primeira parcela.

Art. 8º A abertura do programa de que trata esta Lei será realizada por meio de portaria da Secretaria Municipal da Fazenda, que disporá sobre prazos, descontos, condições e demais informações necessárias à sua implementação, garantindo ampla divulgação à população.

Art. 9º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a celebrar acordos em execuções fiscais em que o Município seja parte, nos moldes previstos nesta Lei.

Art. 10. A Secretaria Municipal da Fazenda será responsável pela adoção dos procedimentos necessários à plena execução do programa.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi - Alagoas, 23 de janeiro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D650E415

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.248.522/001-96 e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 00.483.195/00001-78,

SIGNATÁRIOS: Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O presente termo vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Maragogi. 17 de janeiro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5E198FE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PARA CUSTEIO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PARA CUSTEIO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Capitão Bernardino Souto, Matriz – Marechal Deodoro/AL, CNPJ: 12200275/0001-58, Marechal Deodoro-AL, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, torna público as inscrições para apoio aos Blocos Carnavalescos, objetivando sua organização e participação nos eventos do Carnaval de 2025 na cidade de Marechal Deodoro.

Motivação

O Carnaval é tido como festividade de maior representatividade no Brasil, festa popular que reúne uma série de significados e referências de nossa identidade cultural, seja pela mistura de ritmos muito presente nas festividades como também o incentivo a musicalidade, a princípio das filarmônicas no nosso município, onde as mesmas invadem as ruas com o som do frevo, ou pela intensa participação popular, que saem em agremiações e blocos protagonistas de sua própria festa. Este edital se insere em uma política cultural que busca o efetivo protagonismo da Sociedade, possibilitando o acesso ao recurso e a garantia de que este será bem empregado.

Das Finalidades

Constitui objeto deste Edital a inscrição para apoio, organização e participação dos chamados Blocos de Carnaval e apresentações de Grupos Culturais em espaços públicos da cidade de Marechal Deodoro, durante a programação carnavalesca do ano de 2025. Serão selecionados até 100 (cem) blocos de carnaval a serem contemplados da forma descrita no item 4.2.1. O apoio destinado neste edital servirá como subsídio às ações a serem realizadas por cada bloco, que deverão buscar o envolvimento de parceiros e da própria comunidade, visando o fomento à cultura e a interação da comunidade.

3. Do Objeto

3.1. Constitui objeto do presente edital o apoio para os desfiles dos mais de 100 (Cem) Blocos de Rua de Marechal Deodoro no carnaval de 2025, no período carnavalesco que corresponde de 15 de fevereiro a 30 de março de 2025.

3.1.1. O apoio poderá ser realizado através de concessão de apresentações artísticas (descritas em Edital próprio), e/ou, através de auxílio financeiro, para a efetivação dos blocos e aporte financeiro para a realização de desfiles.

3.1.2. Serão apoiados até 100 (cem) Blocos Carnavalescos para apresentações no município de Marechal Deodoro para as prévias e no Carnaval 2025, de maneira que até 36 (trinta e seis) Blocos Carnavalescos poderão receber apoio financeiro e/ou apresentações artísticas para os serviços de organização e desfile durante as prévias carnavalescas no carnaval de 2025 e até 60 (sessenta) blocos poderão receber uma exclusivamente apresentação de orquestra de frevo local ou semelhante.

Parágrafo primeiro – A apresentação da **orquestra terá duração de 03 (três) horas**, conforme indicação de início e término do horário, apontada pelo bloco apoiado na ficha de inscrição, em uma estimativa de 200 (duzentos) foliões por bloco para uma orquestra de frevo, observando que o bloco carnavalesco contemplado terá a **responsabilidade de manutenção de água e alimentação para as orquestras**, o tempo de apresentação da orquestra será computado de acordo com horário indicado na ficha de inscrição e, não haverá prorrogação de tempo, em função de qualquer ocorrência que não seja ocasionada pela orquestra.

Parágrafo segundo – Cada bloco credenciado terá a responsabilidade de repassar **06 (seis) camisas ou abadás** para a organização do carnaval, camisas essa para equipe de apoio de fiscalização dos blocos, equipe de Rei e Rainha que se farão presentes no mesmo e equipe da Secretaria de Cultura e preservação do patrimônio histórico, e demais membros da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.

Parágrafo terceiro – O valor a ser repassado deverá ser destinado EXCLUSIVAMENTE ao pagamento dos serviços de sonorização e/ou contratação de músicos, contratação de técnicos de som, contratação de produtores, contratação de seguranças, homens de apoio de segurança e/ou brigadistas para os desfiles de Blocos de Rua, materiais gráficos, e outros materiais de necessários a execução dos blocos, sendo vedado aquisição de bebida alcóolica, sendo necessária a prestação de contas posterior ao evento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

4.2. Compreende-se como auxílio financeiro o repasse de recurso financeiro no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** à **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** ao bloco de rua que providenciar sua inscrição dentro do prazo, preencher todos os requisitos exigidos no ANEXO I, e atingir a pontuação de acordo com os critérios definidos na tabela do ANEXO II deste Edital.

4.2.1. O recurso será dividido em 4 (quatro) categorias, sendo "A" auxílio financeiro de R$ 500,00 (quinhentos reais) sendo disponibilizado para até 8 (oito) blocos; "B" auxílio financeiro de R$ 800,00 (oitocentos reais) sendo disponibilizado para até 8 (oito) blocos; "C" auxílio financeiro de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) sendo disponibilizado para até 10 (doze) blocos, "D" auxílio financeiro de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) sendo disponibilizado para até 10 (cinco) blocos; segue abaixo tabela com as divisões descritas neste item:

CATEGORIA	VALOR	QUANTIDADE
A - BLOCO ATÉ DE 100 COMPONENTES	R$ 500,00	8
B - BLOCOS DE 100 A 250 COMPONENTES	R$ 800,00	8
C - BLOCOS DE 250 A 500 COMPONENTES	R$ 1.500,00	10
D – BLOCOS ACIMA DE 500 COMPONENTES	R$ 2.500,00	10
TOTAL	**R$ 50.400,00**	**36**

4.2.2. No ato da inscrição, o representante do bloco deverá indicar em qual categoria deseja concorrer, de acordo com sua necessidade de recurso para contratação de som e serviços.

4.2.3.O valor a ser repassado será definido após análise pela Comissão do Carnaval 2025, de acordo com o número de pontos obtidos – Critérios de Avaliação - Anexo II - correlato ao Edital.

5. Do Prazo, Local e Encaminhamento das Inscrições.

5.1. Este Edital, seus anexos e seu formulário de inscrição estarão à disposição dos interessados tanto no endereço eletrônico da Prefeitura de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br., como no Diário dos Municípios Alagoanos.

5.2. As inscrições de propostas deverão ser realizadas pelos proponentes, ou seus representantes legais, no período **de** 24 a 29/01/2025, durante o horário das 09h00 às 14h00 de segunda a sexta, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, situada no endereço Rua Capitão Bernardino Souto, Matriz – Marechal Deodoro- AL.

6. Das Condições de Participação e da Representação

6.1. Poderão se inscrever propostas advindas de Pessoa Física ou Jurídica, como associações carnavalescas, associações de moradores, cooperativas, federações, organizações não governamentais e Entidades Filantrópicas.

6.2. Em caso de representação legal do proponente no ato da celebração do instrumento jurídico que formalizará as responsabilidades das partes, as propostas selecionadas deverão apresentar cópia autenticada (em cartório ou por servidor público autorizado pela Secretaria de Cultura e preservação do patrimônio histórico) dos documentos necessários à sua assinatura, no caso, CPF, RG, Comprovante de Residência e/ou documentação da entidade.

6.3. Somente poderá receber os valores objeto deste Edital a pessoa física ou jurídica que não possuir débitos perante a Fazenda Pública Municipal, devendo ser apresentada certidão negativa de débitos municipais.

7. Das Inscrições

7.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, ser entregues em requerimento de apoio para prefeitura de Marechal Deodoro, com assinatura do proponente, com 01 (uma) via impressa do formulário, com a designação EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 DE CONCURSO PÚBLICO PARA CUSTEIO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS. Apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

a) ANEXO I: Ficha de inscrição desta convocatória e também disponível na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO em uma via devidamente preenchida e assinada pelo proponente ou seu representante legal, indicando local onde realizará seus desfiles e apresentações, em que dias e horários participarão do Carnaval propriamente dito ou outra data relacionada no mês do carnaval.

b) Documentos da proponente:

I – Cópias do CPF e RG do proponente;

II – Cópia de comprovante de residência do proponente;

III – comprovante de atuação nos eventos carnavalescos do município por pelo menos 01 (um) ano, através de fotos, jornais, vídeos, etc. (tratando-se de blocos tradicionais),

IV – Faz-se necessária a apresentação de projeto do bloco (ANEXO III) indicando localidade, público alvo, bem como a expectativa de foliões e a relevância da inserção do bloco no cronograma de blocos do município de Marechal Deodoro (tratando-se de blocos novos).

Parágrafo Primeiro – Não serão apoiadas as propostas que não forem apresentadas nos ANEXOS fornecido por este edital e que não estiverem devidamente assinadas pelo proponente.

Parágrafo Segundo – Não receberão apoio às propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

Parágrafo Terceiro – É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais conexos às propostas, quando solicitado.

8. Da Comissão e Seleção dos Apoios

8.1. Serão instituídas uma comissão com 03 (três membros) para análise de documentos das inscrições de Blocos Carnavalescos.

8.2. A avaliação e a seleção das propostas deverão ser realizadas no dia 30/01/2025.

8.3. A quantidade de apoio às propostas estará condicionada aos recursos orçamentários, bem como à programação financeira destinada ao referido evento.

8.4. As propostas selecionadas serão divulgadas em lista a ser disponibilizada nos meios de comunicação e no endereço eletrônico da Prefeitura de Marechal Deodoro, mencionado no item 02 deste Edital.

8.5. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase do processo seletivo

8.6 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção levará em conta os 05 (Cinco) quesitos abaixo, atribuindo para cada quesito pontuações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), totalizando a nota máxima de 50,0 (cinquenta) pontos;

Critérios Avaliativos para Blocos	Pontuação
Mérito do Projeto considerando a clareza da proposta	0-10
Comprovação das apresentações Fotos e Clipping das apresentações realizadas anteriormente	0-10
Número de Foliões Para atender a categoria selecionada	0-10
Comunicação visual e mídia social Organização de logomarca, confecção de material gráfico	0-10
Organização do Bloco QUE COMPREENDE todo planejamento já executado e o que será	0-10
TOTAL:	

8.7 Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

8.9. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no período máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro (www.marechaldeodoro.al.gov.br.) e/ou no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e página da campanha no endereço eletrônica www.marechaldeodoro.al.gov.br.

8.10. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/ inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte das Comissões de Seleção ou a inclusão de novos documentos.

8.11. O referido recurso deverá ser feito por escrito e endereçado ao Secretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

9. Do Calendário da Seleção de Projetos

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	23/01/2025
Período de Inscrições	24 a 29/01/2025
Análise da documentação	30/01/2025
Publicação dos Habilitados e Inabilitados	31/01/2025
Prazo de Recurso	03 a 05/02/2025
Homologação	06/02/2025
Assinatura termo de comprometimento	07 a 10/02/2025

10. Da Execução das Propostas

10.1. Os proponentes selecionados assinarão termo de comprometimento ao apoio com a Secretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, que formalizará as responsabilidades das partes, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

10.2. O proponente previamente selecionado **se obriga a estampar a logomarca da Prefeitura de Marechal Deodoro**, fornecida pela mesma, no tamanho de 15 (quinze) centímetros de largura por 25 (vinte e cinco) centímetros de cumprimento, nas camisetas do bloco, em local visível, nas costas da camiseta.

10.3. O proponente previamente selecionado se obriga a exibir durante todo o trajeto do bloco carnavalesco, faixa ou *standart* com a logomarca da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, previamente fornecida pela mesma, sendo as dimensões da faixa ter o diâmetro de 0,80 (oitenta) centímetros de largura por 2,00 (dois) metros de cumprimento, em optando pelo *Standart*, o mesmo deverá ter 0,80 (oitenta) centímetros de largura por 1,20 (um e vinte) metros de cumprimento.

10.4. Visando facilitar o fluxo de carros durante o período carnavalesco será pré-estabelecida uma rota do frevo onde os blocos do centro histórico terão que obedecer, de maneira que saia do local de concentração de sua tradição e siga em direção a esta rota, seguindo assim a norma de viabilidade de trânsito do município de Marechal Deodoro.

11. Da Dotação Orçamentária.

11.1. As despesas decorrentes do credenciamento oriundos deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 16 – SEC. MUN. DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Unidade: 1616 – SEC. MUN. DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Programa: 0001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERV. DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

Ação - Projeto Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERV. DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Função: 13 – CULTURA

Subfunção 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.41 – CONTRIBUIÇÕES

12. Pagamento

12.1. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única, após a publicação da respectiva Súmula do **TERMO DE COLABORAÇÃO** para ajuda de custo e demais trâmites administrativos a serem cumpridos pela Secretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

12.2. O selecionado fica obrigado a comparecer ao Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico para ANEXO IV - **TERMO DE COLABORAÇÃO**. Caso o proponente não compareça dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado no Diário Oficial, perderá o direito ajuda de custo, podendo a Secretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico realizar o apoio a projeto classificável respeitando a ordem de classificação.

12.3. Os selecionados receberão os recursos referentes à contribuição, através de CONTA CORRENTE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA informada na fase de habilitação jurídico-fiscal, mediante assinatura de contrato, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro.

12.4. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal municipal, exigidos no item 6.3 deste Edital. A atualização deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial, sob pena de desclassificação.

12.5. A selecionada deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do desfile, apresentar Relatório de Execução, incluindo descritivo, planilha de uso dos recursos e registro de imagens, sendo vedado pagamento em espécie.

13. Penalidades

13.1 A inexecução total ou parcial dos critérios e exigências estabelecidas neste edital, contrato e anexos decorrentes deste, estará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, no que couber, e em penalidades administrativas estabelecidas por esta Secretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

12. Disposições Gerais

12.1. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Edital e dos Regulamentos.

12.2. As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.

12.3. Casos omissos neste Edital serão resolvidos em comum acordo entre a Prefeitura e a Comissão Selecionadora de apoios.

12.4. Em não havendo inscritos ou selecionado em alguma categoria, nos casos de desistência ou impedimento legal de algum proponente de proposta selecionada e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para proposta de outros proponentes, obedecendo-se a ordem de classificação geral dentro da modalidade.

12.5 O Proponente que provocar qualquer tipo de transtorno ao Concurso, fora ou dentro da área de sua realização, ou diante de outro concorrente, ou durante a excursão da apresentação cultural, será automaticamente desclassificado pela Coordenação do Concurso, sendo impedido de participar do mesmo, nos próximos 3 (três) anos.

Marechal Deodoro, 13 de janeiro de 2025

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:402B1FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, NOTIFICADA a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 157, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão da ARP 047.12/2024, a aplicação de multa de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais) e o impedimento temporário de licitar e contratar com este município pelo período de 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.**

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 23 de janeiro de 2024.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
Mat – 3690
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão do Recursos Humanos e do Patrimônio

WANESSA MARIA DA SILVA
Mat – 4949
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão do Recursos Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:E1AAD214

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 11080049/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Tansulosina + Dutasterida 0,4 + 0,5 mg, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:A6434C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 10080012/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: 1. Diosmina + Hesperidina 450/50mg para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:E579D7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 10010067/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Multivitamina (contendo: vitaminas A, C, D e E, tiamina, riboflavina, niacina, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B12, biotina, ácido pantotênico, vitamina k, cálcio, ferro, magnésio, zinco, iodo, cobrem selênio, molibdênio, cromo e manganês, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:38867A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 07220022/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Pregabalina 150mg, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:9A35C45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 11260052/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Metilfenidato LA 30mg, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:8F53F883

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 11250027/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Pregabalina 1550mg, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:3143FF20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO de uso de sistemas de gestão pública, informação e modernização, planejamento e orçamento, transparência pública orçamentária, contratos, licitações e convênios, protocolo e folha de pessoal, patrimônio e almoxarifado, para atender as demandas da Câmara Municipal de Mata Grande- AL, no exercício de 2025,** com a empresa **JH DE LIMA CORREIA, inscrito no CNPJ de nº: 18.059.765/0001-62, situada na Rua Porfírio Palmeira, nº 237, Camoxinga, Santana do Ipanema/AL.** A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Mata Grande/AL, 17 de Janeiro de 2025.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:F41E98B6

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Manutenção, Hospedagem e Desenvolvimento Web Site institucional, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande – AL, no exercício de 2025,** com a empresa **C F RODRIGUES SISTEMAS, inscrita no CNPJ de nº: 32.831.441/0001-21, sediada na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 63, Anexo B, Centro – São Jose da Tapera / AL, CEP: 57.445-000.** A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Mata Grande/AL, 17 de Janeiro de 2025.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:C4EF22CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Mata Grande - AL, no exercício de 2025,** com a **empresa MAYARA APARECIDA DE MELO ARAUJO, inscrita no CNPJ: 27.054.686/0001-50, situada na Rua Vereador Abdon Marques, 104, monumento – Santana do Ipanema / AL.** A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Mata Grande/AL, 17 de Janeiro de 2025.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:CE0C7576

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização, indexação de documentos e fornecimento de equipamentos (scanners profissionais para digitalização), no exercício de 2025,** com a **empresa A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88, situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL.** A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Mata Grande/AL, 17 de Janeiro de 2025.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:EFD6E824

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO CONTRATO DL Nº 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO de uso de sistemas de gestão pública, informação e modernização, planejamento e orçamento, transparência pública orçamentária, contratos, licitações e convênios, protocolo e folha de pessoal, patrimônio e almoxarifado, para atender as demandas da Câmara Municipal de Mata Grande- AL, no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mata Grande/AL **CONTRATADA:** JH DE LIMA CORREIA, inscrito no CNPJ de nº: 18.059.765/0001-62, situada na Rua Porfírio Palmeira, nº 237, Camoxinga, Santana do Ipanema/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR**

GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) dezembro.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:E0E5FBA9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO CONTRATO DL Nº 002/2025

CONTRATO Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Manutenção, Hospedagem e Desenvolvimento Web Site institucional, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande – AL, no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATADA:** C F RODRIGUES SISTEMAS, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 32.831.441/0001-21, SEDIADA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 63, ANEXO B, CENTRO – SÃO JOSE DA TAPERA / AL, CEP: 57.445-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:6508AE61

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO CONTRATO DL Nº 003/2025

CONTRATO Nº 003/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Mata Grande - AL, no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATADA:** MAYARA APARECIDA DE MELO ARAUJO, inscrita no CNPJ: 27.054.686/0001-50, situada na Rua Vereador Abdon Marques, 104, monumento – Santana do Ipanema / AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:3D00A4F3

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO CONTRATO DL Nº 004/2025

CONTRATO Nº 004/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização, indexação de documentos e fornecimento de equipamentos (scanners profissionais para digitalização), no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATADA:** A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ: 45.919.088/0001-88, SITUADA NA RUA ARNOBIO COSTA, 187, CENTRO – BATALHA / AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) dezembro.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:F40EDC8E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 01/2025

CONTRATO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para desenvolver atividades nas áreas Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial na Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATADA:** GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 21.190.775/0001-47, sediada a Av. Doutor Otávio Cabral, nº 1056, Monumento, Santana do Ipanema-AL, CEP: 57.500-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:021393E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de prover o cargo de Controlador Geral.

CONSIDERANDO: A vacância do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE

I- **NOMEAR** o senhor **JOÃO VITOR JUCÁ DE AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.778.384-08, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL**, CC-01, a partir desta data e até ulterior deliberação.

II- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se
Cumpra-se

Mata Grande – AL, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:53E5D39E

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 001/2024, referente a Tomada de Preços nº 07/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º nº 18.286.438/0001-43. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, por mais 180(Cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura: 08/01/2025.
Funcional Programática:
15.451.0006.1010 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU Funcional Programática:
04.122.0006.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
15.451.0006.1012 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS;
15.452.0006.2042 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:91341BFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Messias/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal liquefeitos e comprimidos armazenados em cilindros com concessão gratuita de cilindros recebidos em regime de comodato com entrega parcelada e imediata nos pacientes do Sistema Único de Saúde do município e para deslocamentos de pacientes através de unidades móveis para hospitais na capital para atender as necessidades da Secretaria Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,**constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se no e-mail: messias-al.compras@outlook.comcomo também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Messias situada na rua Elpídio Cavalcante Lins, S/N,CEP: 57990-000, Messias/AL, até o dia**29de janeirode 2025**em horário comercial.

Nº	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO MED CIL 1 M3 ONU 1072 OXIGÊNIO COMPRIMIDO 2.2 5.1 25	310,000	M3		
2	OXIGÊNIO MED CIL 3 M3 ONU 1072 OXIGÊNIO COMPRIMIDO 2.2 5.1 25	390,000	M3		
3	OXIGÊNIO MED CIL 7 M3 ONU 1072 OXIGÊNIO COMPRIMIDO 2.2 5.1 25	680,000	M3		

Messias/AL, 23 de janeiro de 2025

MARCELLA BARROS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:EDAD426C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
DISPENSA Nº 02/2025

PROCESSO: 420241112002/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA CONTRATADA: F M DOS SANTOS PIMENTEL, inscrita no CNPJ 27.366.505/0001-20. VALOR REGISTRADO: R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE F´RMULA INFANTIL PARA LACTANTES EÓU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINDAD A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (NEOCATE LCP 400G) QUE SERÃO UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SÁUDE DE MINADOR DO NEGRÃO DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 20/01/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:C9BF37DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº420242705007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 14/2024 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CORRELATOS, DESTINADOS À TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINADOR DO NEGRÃO**, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas descritas abaixo:
APOGEU CENTER inscrita no CNPJ nº 02.911.193/0001-68, que apresentou os menores preços para os itens: 04, 12, 27, 46, 82, 83, 90, 102, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 136, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 158, 159, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 187, 193, 216, 221, 223, 228, 230, 234, 240, 243, 268, 279, 280, 281, 283 e 285, perfazendo o valor total de R$ 80.937,37 (oitenta mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).
DENTAL IPO LTDA inscrita no CNPJ nº 50.567.060/0001-69, que apresentou os menores preços para os itens: 02, 16, 19, 91, 93, 95, 98, 111, 129, 130, 151, 186, 192, 195, 204, 206, 208, 209, 215, 224, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 264, 265, 266, 267, 269, 275 e 287, perfazendo o valor total de R$ 101.257,46 (cento e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.044.418/0001-03, que apresentou o menor preço para o item: 202 no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 20.669.174/0001-59, que apresentou o menor preços para o item: 106, perfazendo o valor total de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, que apresentou os menores preços para os itens: 13, 138 e 260, perfazendo o valor total de R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ nº24.564.626/0001-99, que apresentou os menores preços para os itens 05, 20, 21, 28, 157, 160, 161, 167, 184, 196, 198, 200, 201, 203, 210, 212, 213, 218, 225, 226, 247, 248, 249, 250 e 251, perfazendo o valor total de R$ 96.556,85 (noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
WEHEAL MEDICAL IMPORTS LTDAinscrita no CNPJ nº 21.490.369/0001-08, que apresentou menor preço para o item: 156, perfazendo o valor total de R$ 24.499,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
DENTAL BH BRASILinscrita no CNPJ nº 31.401.798/0001-07, que apresentou os menores preços para os itens: 3, 6, 7, 9, 14, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 96, 97, 99, 100, 101, 124, 128, 131, 142, 152, 153, 154, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 183, 189, 190, 211, 214, 217, 222, 227, 229, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 244, 271, 273, 274, 276, 277, 278 e 282, perfazendo o valor total de R$ 140.975,42 (cento e quarenta mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Minador do Negrão/AL, 21 de janeiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:0EA5C963

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2024 1105016 QHEJ - Contrato de Inexigibilidade nº 01/2025.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de coleções de livros didáticos para ensino fundamental anos iniciais e novos atlas escolares de Alagoas anos finais, para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.826.588/0001-16, com sede na Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, nº 5, Galpão 5 I, Clima Bom, MACEIÓ-AL, CEP: 57.071-100.
Valor total: R$ 539.152,00 (quinhentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e dois reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:345E59F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 095/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA a Sra**. MARIA DO SOCORRO SOUZA BOERIS LEITAO, CPF nº: ***.218.304-**, e RG nº **869*****do Cargo de PROFESSOR ESPECIALIZ 20H - CG, lotado na SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:51B315D8

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 097/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA a Sra**. MARIA LUIZA ALVES BARROS DE SOUZA, CPF nº: ***.584.254-** e RG nº: **001****do Cargo de PROFESSOR ESPECIALIZ 25H - CI, lotado na SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:DEF92850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 096/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA a Sra**. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, CPF nº: ***.944.924-**, e RG nº **31**** do Cargo de RECEPCIONISTA N3 CH- CG, lotado na SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:A32FDA1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 475 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

"Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Olivença e dá outras providências."

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 1.º - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.
Art. 2.º - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
II- créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV- produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - doações de entidades nacionais e internacionais;
VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX- rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI - compensação financeira ambiental;
XII - outras receitas eventuais.

§ 1.º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2.º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 3.º - Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4.º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas dos Municípios.

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 5.º - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não- governamentais que visem:

a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6.º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 7.º - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8.º – As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9.º - No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Olivença - AL, 01 de outubro de 2024.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:3F7EE05A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DA REGULAÇÃO:

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Termo de posse, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/21;

Resolve:
Art. 1º DESIGNAR o pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste município, conforme abaixo descrito:
Pregoeiro:

Douglas Silva Sobrinho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – 101.533.794-56.
Equipe de Apoio:

Vitória Lima Dionísio, inscrita no Cadastro de Pessoa Física: 122.112.724-10.

José Lucas Souza Araújo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física 707.062.494-88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença/AL, 07 de janeiro de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:034EB72A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUIZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SEUS RESPECTIVOS SETORES, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021**;**
CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Resolve:
Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em seus respectivos setores, atuar como agente de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:
I – Douglas Silva Sobrinho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física 101.533.794-56.

Art. 2º Designa os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste município, na qualidade de membros titulares:
II - Vitória Lima Dionísio, nscrita no Cadastro de Pessoa Física: 122.112.724-10.

II - José Lucas Souza Araújo, inscrita no Cadastro de Pessoa Física 707.062.494-88.

Art. 3º - As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença/AL, 07 de janeiro de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:CABC4727

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 3173/2024, referente ao contrato nº 055/2020 oriundo da Inexigibilidade nº 008/2020, tendo como objeto a Prorrogação do contrato para Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, classe I dos grupos A B e E., bem como **AUTORIZO**, a celebração do 5º Termo Aditivo, em favor da empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA**, CNPJ sob n° 06.121.325/0001-09 , considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 28 novembro de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:D68071A3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 3370/2024, referente ao contrato nº 017/2023 oriundo da Inexigibilidade nº 011/2023, tendo como objeto a Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira e Gestão Fiscal, bem como **AUTORIZO**, a /celebração do 1º Termo Aditivo, em favor da empresa **JR2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ sob n° 32.359.326/0001-04,

considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 27 de dezembro de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:9E3011B2

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020

OBJETO: Trata-se da prorrogação do contrato de nº 055/2020 da Inexigibilidade nº 008/2020, com a empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA**,** representado pela CONTRATADA, para Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, classe I dos grupos A B e E., junto à secretaria municipal de saúde do Município de Piaçabuçu-al.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerando que o art. 190 da Lei 14.1333/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93, c/c e a cláusula do contrato nº 055/2020 da Inexigibilidade nº 008/2020.
DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.302.0010.2049
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO E SERV. PUB. DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA).
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 29 de dezembro de 2024 findando-se em 29 de dezembro de 2025, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
VALOR: R$ 72.640,80 (setenta dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), decorrente da aplicabilidade do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M), nos termos da Cláusula Quarta, Parágrafo único, do Contrato nº 055/2020.
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:24FBD3A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
INEXIGBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0106-0035/2025
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, a Sra. **MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA**, brasileira, casada, advogada, inscrito no RG 2002001229677 SSP/AL e no CPF de nº 111.450.214-68, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, órgão público vinculado a Prefeitura Municipal de Pilar, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. **CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE.**

CONTRATADO: PAULO ROGÉRIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.785.208/0001-91, com sede na Rua João Zaniolo, 87, ap. 314, Rebouças, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rogério Ferraz, portador do CPF no 133.427.778-85 e RG 23.852.620-3

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa para a Jornada Pedagógica do ano letivo de 2025** que será realizada no período de 30 e 31 de janeiro de 2025, no Complexo Esportivo distribuídas nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II e II e EJA para um público de 600 (seiscentos) servidores, dentre eles: professores, Diretores, Coordenadores, Auxiliares de Sala, Secretários Escolares, Apoio Administrativos e demais membros da educação.

Prefeitura Municipal de Pilar
MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA,

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:ABC68735

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designa, o Sr. **NORMANDO TORRES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF nº 043.906.734-08, para o cargo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SE**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.
Art. 3º O nomeado ficará sujeito ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 23 de janeiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:CB0082DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SRP

A Divisão de Licitações do Município de Poço das Trincheiras/A, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 01/2025, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, cujo edital sofreu alterações. A sessão pública ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2025, às 09:00hs (horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no site

http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:8C26D301

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 2025.0106.0074.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR.
Tipo: **Menor Preço - por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **05/02/2025, às 10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/.

Porto Calvo/AL, 23 de janeiro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2E585FB2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº: 202411260037;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 02/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E OUTROS PRODUTOS, UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO, COM BASE NA LISTAGEM DA TABELA DE INSUMOS SINAPI OU ORSE, TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Maior Percentual de Desconto – POR LOTE.
Data da abertura da sessão pública: **06/02/2025.**
Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 23 de janeiro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5D061099

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.22.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 07/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE XANDDY HARMONIA, NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2025, NA FESTA DE BOM JESUS DOS NAVEGANTES, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**
CONTRATADO: **BEM QUERER EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 14.778.157/0001-57, estabelecida na Rua Jubiaba, N° 292, Luis Eduardo Magalhães, CEP 43.700-000, Simões Filho/BA, neste ato representado por ROSIMARA VIEIRA DE ASSIS, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 833.679.265-15, CNH: 03971113260 DETRAN/BA residente e domiciliada na Travessa Engenheiro Antônio Mello, n° 260, São Caetano, CEP 40.390-240, Salvador/BA.**
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: **De assinatura do contrato até sua apresentação.**
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 22 de janeiro 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:C0BB1B58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 01150032/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2025. OBJETO: contratação de show musical de PENHA MELO E BANDA, no dia 25 de janeiro de 2025, às 20:00h, no Distrito de Rua Nova, em Quebrangulo-AL, com duração de 2 (duas) horas. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: MARIA DA PENHA FERREIRA MELO 06077496448, inscrita no CNPJ sob nº 32.137.280/0001-70. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação

é até 31 de julho de 2025, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 – Departamento de Cultura; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 – Apoio às festividades cívicas, tradicionais e culturais; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Quebrangulo/AL, 23 de janeiro de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:6DCBD011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referentes à DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 24/01/2025 a 230/01/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:F2A40118

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 27/10/2024 até 29/10/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Processo nº 0110.0051/2025 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 23 de janeiro de 2025.

FÁTIMA TENÓRIO

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:14D110E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO. **LOCADOR:** DANIELLE ACIOLY LOPES SILVA, inscrita no CPF sob o nº 045.870.514-46. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato n° 001/2021, destinado as instalações do Abrigo Institucional Casa Lar para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor permanece inalterado. CELEBRAÇÃO: 03/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com
Rio Largo, 23 de janeiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:51EFAFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 07/2025.

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90031/2024 – 3ªchamada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Diversos e Linha Branca.
CONTRATADA: **MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.165.964/0001-05, VALOR: **R$ 177.480,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**
CELEBRAÇÃO:22/01/2025.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 23 de janeiro de 2025.

MARILIA GABRIELLA/
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:5FE1D135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 001/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 11.779.005/0001-80 por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. OBJETO: Prorrogação de prazo e Reajuste Anual ao Contrato n° 001/2023 referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Publicação. VIGÊNCIA: A vigência do 2º Termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 17/01/2025. REAJUSTE: De acordo com a variação do índice IPCA, o reajuste ao contrato n° 001/2023 passa a ficar com o valor unitário de R$ 40,59 (quarenta

reais e cinquenta e nove centavos). Valor total do aditivo: R$ 76.755,69 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93 e art. 2º, § 1º da Lei n° 10.192/2001. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 23 de janeiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:EC2B0922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0119-041/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. **LOCADOR:** MARJO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.884.359/0001-10. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 0119-041/2021 de Locação de Imóvel para abrigar as instalações da casa do empreendedor, para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor permanece inalterado. CELEBRAÇÃO: 23/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de publicação. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com
Rio Largo, 23 de janeiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:AB45CE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA PONTO DE ONIBUS E MOTOTAXI. Em virtude da necessidade de adequação nas informações constantes no termo de referência (anexo I), faz-se necessário retificar o Aviso de Licitação veiculado no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), na página 41, Edição nº 2476, Diário Oficial da União (SEÇÃO 3 – nº 16) e Jornal Gazeta,** no dia **23 de janeiro de 2025**. Então, **onde se lê** "Abertura: 07 de fevereiro de 2025 às 09:00h" **LEIA-SE** "Abertura: 10 de fevereiro de 2025 de às 09:00h".
Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso de licitação realizado na data acima supracitada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES**: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 23 de janeiro de 2025.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:2DDFEEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 58/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 38.014.634/0001-76. OBJETO: 2° Apostilamento ao Contrato n° 58/2024 – Contratação de Empresa para Executar Obra de Engenharia de Terraplanagem, Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação de Vias do Residencial Brasil Novo Etapa 2, para fins de alteração do Fiscal do Contrato. **Por tanto o Fiscal do Contrato passa a ser o Sr.º Bruno Maldini Anselmo da Silva, portaria n° 451/2025, inscrito no CPF n° 069.453.044-18 e CREA 022057621-1**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136 da Lei n° 14.133/2021. CELEBRAÇÃO: 22/01/2025. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n° 58/2024 permanecendo inalteradas. A íntegra do 2º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.
Rio Largo, 23 de janeiro 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:8A5B6520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 11/2025 – PE

CONTRATO N° 11/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023 – 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023 – 4ª CHAMADA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: MAQ-LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.938.508/0001-50. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Impressoras e Scanner. VALOR: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). CELEBRAÇÃO: 23/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 23 de janeiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:74151808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90029/2024 – 002, N° 90029/2024 – 008, 90029/2024 – 006, 90029/2024 – 0013, 90029/2024 – 005, 90029/2024 – 014, 90029/2024 – 015, 90029/2024 – 007
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal.
CONTRATADAS:
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.061.199/0001-82, VALOR: R$ 176.177,68 (cento e setenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos);
ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 34.346.501/0001-46, VALOR: R$ 20.416,00 (vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais);
HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 53.405.255/0001-09, VALOR: R$ 104.005,00 (cento e quatro mil e cinco reais);
R. S. ALVES COMERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob n° 37.078.644/0001-02, VALOR: R$ 120.997,93 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos);
PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA
inscrita no CNPJ sob n° 48.962.271/0001-54, VALOR: R$ 21.532,88 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos);
JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 56.191.727/0001-58, VALOR: R$ 293.338,19 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e oito reais e dezenove centavos);
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
inscrita no CNPJ sob n° 19.112.177/0001-08, VALOR: R$ 35.316,00 (trinta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais);
A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 53.614.094/0001-55, VALOR: R$ 30.254,50 (trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos.
CELEBRAÇÃO: 22/01/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 23 de janeiro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:7A5BB8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 12/2025 – PE

CONTRATO N° 12/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023 – 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023 – 4ª CHAMADA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.925.322/0001-91. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Impressoras e Scanner. VALOR: R$ 34.843,20 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). CELEBRAÇÃO: 23/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 23 de janeiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:AE0E0CB7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2025. OBJETO: **Aquisição de preservativo masculino em látex natural sem lubrificante.** Abertura: 29 de janeiro de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 23 de janeiro de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:04BD2F69

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	1031-0058/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE FROTA
ASSUNTO:	Dispensa Eletrônica de Licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a dispensa de licitação, processo nº 1031-0058/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS DE PAPEL 80x30**, processo administrativo nº 1031-0058/2024. CONTRATADA: MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.864.595/0001-00, no valor total de R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Remeto os autos à secretaria solicitante para demais providências que se fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:82E234F6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII | Nº 2475 | 22 de Janeiro de 2025.

Cláusula Quinta:
A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Natureza da despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- Fonte: 1.500.01.002 - ASPS

LEIA-SE CORRETO:

Cláusula Quinta:
A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Natureza da despesa: 33.90.9300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
- Fonte: 1.500.01.002 - ASPS

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:0EA3288B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2025

O Município de Santa Luzia do Norte, através da Comissão de Contratação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua Estevão Promártir de Brito, nº 84 – Centro, Santa Luzia do Norte/AL,das 08:00 às 12:00 horas, **entre os dias 25/01/2025 a 17/02/2025**,referenteao **credenciamento nº01/2025**,para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Luzia do Norte/AL. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, situada na Rua Estevão Promártir de Brito, nº 84 – Centro, e através do e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com

Santa Luzia do Norte, 23 de janeiro de 2025

SILVAN DA SILVA CLEMENTE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:337C0183

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

Extrato de Contrato nº 002/2025. Processo: 2024.1118.0023.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: ALOISIO NETO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 30.550.634/0001-89. Objeto: contratação de empresa para apresentação artística da banda BERG GONZAGA na realização das festividades da Padroeira Santa'Ana de Santana do Mundaú/AL, no dia 18 de janeiro de 2025. Valor R$: 35.000,00. Dotação: Programa de Trabalho: 08.122.0005.8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 08/01/2025. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:3BD27663

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Extrato de Contrato nº 003/2025. Processo: 2024.1118.0028.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA inscrita no CNPJ sob o 42.746.402/0001-80. Objeto: contratação de empresa para apresentação artística da banda THALES PLAY na realização das festividades da Padroeira Santa'Ana de Santana do Mundaú/AL, no dia 18 de janeiro de 2025. Valor R$: 60.000,00. Dotação: Programa de Trabalho: 08.122.0005.8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 15/01/2025. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 23 de janeiro de 2025. ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO. Prefeito. PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1333E462

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Extrato de Contrato nº 004/2025. Processo: 2024.0926.0001.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE SUA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE I, LOCALIZADA NA RUA MANOEL MACHADO DA SILVA, NO POVOADO MUNGUBA, EM SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor R$: 1.798.460,31. Dotação: Programa de Trabalho: 10.301.0008.5002 – Estruturação – Construção/Ampliação/Reforma de Unidades de Saúde / Elemento de Despesa:3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 1.500.0000– Obras e Instalações / 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 1.601.0000– Obras e Instalações. Data da assinatura: 16/01/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6C8F958B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 21 de janeiro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4917A417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO 2

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 23 de janeiro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:44691F5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 009.008.250724
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.001/2025
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de farmácia básica visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL
Data de realização: 10/02/2025, às 14h30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 23 de janeiro de 2024.

ALLIKLENYA KALLYNE COSTA LIMA

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:44C6B0A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.1 PROCESSO ADM: Nº 4002/2024

Objeto:Registo de preço para eventual aquisição de Brinquedos Didáticos para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Satuba/AL .
Empresas vencedoras valor total: R$ 141.891,79(cento e quarenta e um mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos):ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(54231216000197) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54 no valor total de R$ 109.862,53 (cento e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA(48371127000143) com os lotes: 3, 4, 9, 20, 32, 43, 44, 45 no valor total de R$ 16.795,00 (dezesseis mil e setecentos e noventa e cinco reais).DC NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA(55808086000175) com os lotes: 12, 36, 37, 39, 52 no valor total de R$ 15.234,26 (quinze mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:19863090

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO ADM: Nº 4810/2024

Objeto:Registro de preços para aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Empresa vencedora:POSTO SATUBA LTDA(48196035000174) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 com percentual de 1% (um por cento)
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:A49AE2FD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas JATOBÁ E TENORIO COMECIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº56.223.742/0001-30 eFGS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.988.022/0001-47, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Satuba, 20 de janeiro de 2025.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:45253D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

Dispensa de Licitação N° 03/2024
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA
Contratada: FGS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ SOB nº 39.988.022/0001-47
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio, placas de sinalização e informativas, luminárias de emergência e recarga de extintores para atender às necessidades do espaço destinado aos food trucks no município de Satuba/AL,
Valor Global: R$ 28.713,90 (vinte oito mil, setecentos e treze reais e noventa centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 21/01/2025
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e FERNANDO GUILHERME SEILER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

Dispensa de Licitação N° 03/2024
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA
Contratada: JATOBÁ E TENORIO COMECIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ SOB nº 56.223.742/0001-30
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio, placas de sinalização e informativas, luminárias de emergência e recarga de extintores para atender às necessidades do espaço destinado aos food trucks no município de Satuba/AL,
Valor Global: R$ 1.472,00 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 21/01/2025
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e FELINO TENORIO NETO

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:FAA58026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 11.112.896/0001-17**, no valor de **R$ 5.140,00** (**cinco mil cento e quarenta reais**), mensais, totalizando o valor global de **R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)**, visando a contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de software de folha de pagamento e gerenciamento de Recursos Humanos, para atender a demanda do Departamento Pessoal do Município de Satuba/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Satuba, 22 de janeiro de 2025.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F749DC9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA / ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2024, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 2751/2024, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 25 de novembro de 2024. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 12/2024; objeto: Registro de Preço para Aquisição de Fogos de Artifício para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: LOURDENA MATOS VALENÇA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.594.617/0001-04; totalizando o valor de R$ 158.804,60 (Cento e cinquenta oito mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 25/11/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Lourdenia Matos Valença.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:4787B9BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL CNPJ Nº 12.207.445/0001-26; BASE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 23.084.564/0001-55
DO OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 094/2021 QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PREVENTIVA E CORRETIVA.
DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO O CONTRATO DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA A OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA.
DA VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE RESCISÃO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2025
DOS SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA / CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MOTA

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:0AABF793

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 039/2021 E 061/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL CNPJ Nº 12.207.445/0001-26; BASE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 23.084.564/0001-55
DO OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 039/2021 E 061/2021 QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PREVENTIVA E CORRETIVA
DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO O CONTRATO DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA A OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA.
DA VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE RESCISÃO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2025
DOS SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA / CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MOTA

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:B96783AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 23 de janeiro de 2025

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:41B2F04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS PARA O MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 23 de janeiro de 2025

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:F450938A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 449, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I –**Gyltemberg Francisco Feitosa**, CPF nº ###.078.8##-## e **matrícula nº 304305233**- Gestor representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – **Cleverton Ulisses dos Santos**, CPF nº ###.622.7##-## e **matrícula nº 304304921** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – **Rafael Francisco da Silva**, CPF nº ###.266.5##-## **matricula nº 304307496** - Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Gyltemberg Francisco Feitosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Cleverton Ulisses dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Rafael Francisco da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:26E6A286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 450, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de serviço do FORNECIMENTO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I –**Gyltemberg Francisco Feitosa**, CPF nº ###.078.8##-## e **matrícula nº 304305233**- Gestor representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – **Cleverton Ulisses dos Santos**, CPF nº ###.622.7##-## e **matrícula nº 304304921** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – **Taíse Martins da Silva**, CPF nº ###.810.7##-## **matricula nº 304304931** - Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Gyltemberg Francisco Feitosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Cleverton Ulisses dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3A18C107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 451, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar TFD – TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Cleverton Ulisses dos Santos**, CPF nº ###.622.7##-## e **matrícula nº 304304921** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II –**Heily Maria Clemente Ferreira**, CPF nº ###.162.9##-## e **matrícula nº 304304879** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – **Rosângela Maria da Silva Lins**, CPF nº ###.810.7##-## **matricula nº 304311162** - Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Cleverton Ulisses dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Heily Maria Clemente Ferreira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Rosângela Maria da Silva Lins**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:625F5758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 464, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o prestação de serviço de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Arry Ramom Silva de Araújo**, CPF nº ###.808.9##-## e **matrícula nº 304307277**- Fiscal representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;
II – **Marcos Paulo da Silva**, CPF nº ###.026.7##-## e **matrícula nº 304310805**– Gestor representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Arry Ramom Silva de Araújo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Marcos Paulo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:A524EA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 451, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Cleverton Ulisses dos Santos**, CPF nº ###.622.7##-## e **matrícula nº 304304921** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II –**Heily Maria Clemente Ferreira**, CPF nº ###.162.9##-## e **matrícula nº 304304879** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – **Rosângela Maria da Silva Lins**, CPF nº ###.810.7##-## **matricula nº 304311162** - Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Cleverton Ulisses dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Heily Maria Clemente Ferreira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Rosângela Maria da Silva Lins**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:0155E254

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023

CONTRATADA **DROGARIA SANTA LUZIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 41.739.998/0001-28 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 05 (2024). Perfazendo o valor total do contrato de **R$ 93.140,18 (noventa e três mil cento e quarenta reais e dezoito centavos).** Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2025. O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 04 (quatro) de abril de 2025 conforme a Ata de Registro de Preço nº 153/2024 PE nº 223/2023 a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela – AL, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2280E2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 465, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Lucas Rafael Alvez da Silva, inscrito no CPF sob nº ###.101.4##-## e matrícula nº 304307352 – Fiscal;
Joyce Carla da Silva, CPF nº ###.231.7##-## e matrícula nº 304304735 – Gestor.
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito da **Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025** decorrentes do **Contrato 006/2025** – OBJETO: Contratação do artista/banda "CESINHA GARCIA", representado pela Contratada, para realização das festividades do Distrito Gulandim no Município de Teotônio Vilela/AL, no dia 25 de janeiro de 2025 – **Órgão Interveniente**: Secretaria Municipal de Eventos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – Alagoas 23 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Lucas Rafael Alvez da Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Joyce Carla da Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:9B115B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 466, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Lucas Rafael Alvez da Silva, inscrito no CPF sob nº ###.101.4##-## e matrícula nº 304307352 – Fiscal;
Joyce Carla da Silva, CPF nº ###.231.7##-## e matrícula nº 304304735 – Gestor.
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito da **Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025** decorrentes do **Contrato 007/2025** – OBJETO: Contratação do artista/banda "MALLA 100 ALÇA", representado pela Contratada, para realização das festividades do Distrito Gulandim no Município de Teotônio Vilela/AL, no dia 25 de janeiro de 2025 – **Órgão Interveniente**: Secretaria Municipal de Eventos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – Alagoas 23 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Lucas Rafael Alvez da Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Joyce Carla da Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:1B8C900F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 468, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;
IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;
V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;
VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;
VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Jonas Belarmino dos Santos Júnior, CPF nº ###.506.7##-## e matrícula nº 304305379 – Fiscal;
Martha Marcely de Vasconcelos, inscrito no CPF sob nº ###.659.0##-## e matrícula nº 789 – Fiscal substituto.
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 076/2024**– OBJETO: o Registro de Preços Aquisição de Equipamentos de Lavanderia Industrial para uso Hospitalar - **Órgão Gerenciador**: Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – Alagoas 23 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Jonas Belarmino dos Santos Júnior,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Martha Marcely de Vasconcelos,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:90EFF6FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 469, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;
IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;
V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;
VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;
VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Newton Saldanha da Cunha Lima Junior, CPF nº ###.066.7##-## e matrícula nº 304307969 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte.

Paulo Alves Ferreira da Silva, CPF nº ###.064.7##-## e matrícula nº 304307870 – Fiscal substituto representante da Secretaria Municipal de Transporte.

Kleyton Roger Silva Fernandes, CPF nº ###.081.7##-## e matrícula nº 304307859 – Gestor representante da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 067/2024**– OBJETO: Registro de Preços Aquisição De Pneus Novos - **Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – Alagoas 23 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Newton Saldanha da Cunha Lima Junior,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Paulo Alves Ferreira da Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal substituto

Eu, **Kleyton Roger Silva Fernandes,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:FF4B3BEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 470, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;
IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;
V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;
VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;
VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Jonas Belarmino dos Santos Júnior, CPF nº ###.506.7##-## e matrícula nº 304305379 – Fiscal;
Martha Marcely de Vasconcelos, inscrito no CPF sob nº ###.659.0##-## e matrícula nº 789 – Fiscal substituto.
Gyltemberg Franscisco Feitosa, inscrito no CPF sob nº ###.078.8##-## e matrícula nº 304305233– Gestor.
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 078/2024**– OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recarga de Oxigênio Medicinal - **Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – Alagoas 23 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Jonas Belarmino dos Santos Júnior,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Martha Marcely de Vasconcelos,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal substituto

Eu, **Gyltemberg Franscisco Feitosa,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7C02E8FA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823. **Órgão SOLICITANTE**. E a empresa **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62, com sede na BR 424 Galpão 10, BOA VISTA - GARANHUS, estado de Pernambuco CEP: 55292-125, neste ato, representada pelo **Sra. Zulene Maria Santiago da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de identidade RG nº 1.855.598 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 213.440.194-04, residente e domiciliado na Avenida Conde da Boa Vista, n° 247, apto 502, edif. Suape, Boa vista, cidade de Recife estado de Pernambuco CEP: 50060-002, doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, bem como pela cláusula sétima do Contrato nº 001/2025 – PE nº 043/2024 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº **0715038/2024** e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 001/2025, o qual trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - Tipo Carne, com fundamento nos termos do art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela CONTRATADA, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA
SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: O valor do contrato nº 001/2025 é de **R$ 311.625,00 (Trezentos e onze mil seiscentos e vinte e cinco reais).** Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 116% (cento e dezesseis por cento) somando o valor de **R$ 363.375,00 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de **R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)**, em detrimento ao art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
SUBCLAUSULA SEGUNDA: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
CLAÚSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - Tipo Carne, pela Secretaria de Municipal de Educação, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2446 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2447 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2448 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2347 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2449 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.367.0008.2451 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.366.0008.2450 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA PROFISSIONALIZANTE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 94, da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **31 (trinta e um) de outubro de 2025**, obedecendo aos termos do Contrato nº 001/2025 – PE nº 043/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditiva.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.
Teotônio Vilela, 21 de janeiro de 2025.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
órgão Solicitante

B S Comercio e Serviços EIRELI
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA –
Administradora
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F5E513BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 467, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;
IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da

contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;
V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;
VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:

Odailson Virginio dos Santos, CPF nº ###.213.5##-## e Matrícula nº 304307795 – Gestor representante da Secretaria Municipal de Transporte.

Newton Saldanha da Cunha Lima Junior, CPF nº ###.066.7##-## e matrícula nº 304307969 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 081/2024**– OBJETO: Registro De Preços Aquisição De Baterias Automotivas - **Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – Alagoas 23 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Odailson Virginio dos Santos,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Newton Saldanha da Cunha Lima Junior,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:8BB4B506

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES.**

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.

Data e hora da sessão de disputa: **06/02/2025**, às **10h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 23 de janeiro de 2025.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Comissão de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:50490FAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.

Data e hora da sessão de disputa: **06/02/2025**, às **10h30min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 23 de janeiro de 2025.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Comissão de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:C27F8488

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 143, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre designação de servidor responsável pelas informações do SIAP, perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no módulo Folha de Pagamento de Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora KATIA LEILANY BESERRA SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 053.552.104-90, portador do RG nº 2023534, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais Nível VI, para ser a responsável pelo envio das informações do SIAP, perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no módulo Folha de Pagamento de Pessoal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:F596809E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 119 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOAO ALCIDES DA SILVA FILHO, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°925.230.994-20 e RG sob o n°1249354 SSP/AL, para o cargo em comissão de CHEFIA DE PROTOCOLO E CPD, simbologia CC7, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:DEADCC43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 120 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ELVIA JULIANA DA SILVA LOPES ARAUJO, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n°058.280.454-07 e RG sob o n°2106063 SSP/AL, para o cargo em comissão de COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, simbologia CC4, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:784F3945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 121 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor GIVALTE DE MELO ANGELO, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°029.121.284-04 e RG sob o n°1658152 SSP/AL, para o cargo em comissão de COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE, simbologia CC4, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:94387CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 122 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ALEXANDRO BOMFIM DE OLIVEIRA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°040.565.754-44 e RG sob o n°1637260 SSP/AL, para o cargo em comissão de COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E AÇÕES ESTRATÉGICAS, simbologia CC4, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:3598FEF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 123 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria de n°73 de janeiro de 2025 que dispôs sobre nomeação de servidor para cargo em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:ECC0488C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 124 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora EDJANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n°027.520.834-67 e RG sob o n°1360679 SEDS/AL, para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE COMPRAS, simbologia CC5, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:009F4792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 125 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor LICIO RUANN ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°084.384.904-50 e RG sob o n°33193320 SEDS/AL, para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, simbologia CC4, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:5FDF25C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 126 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor PABLO LIMA CAVALCANTE, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°102.485.824-37 e RG sob o n°35272084 SEDS/AL, para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, simbologia CC5, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:A1C6D824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 127 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor MARCELO FELICIANO DE LIMA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°05685020430 e RG sob o n°2079976 SSP/AL, para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE T.I. E PROCESSAMENTO DE DADOS, simbologia CC5, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:5C5A2BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 128 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora JAKELINE GOMES DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n°04606805447 e RG sob o n°1887054 SSP/AL, para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NUTRICIONAL E IMUNIZAÇÃO, simbologia CC5, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:1C1C1BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 129 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora FATIMA BATISTA DA SILVA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n° 02051220433 e RG sob o n° 1462769 SEDS /AL, para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, simbologia CC5, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:C22FE299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 130 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora NATALY SILVA LIMA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n° 12752122470 e RG sob o n° 39674142 SESP /AL, para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO, CONTROLE DE AGRAVOS, ANÁLISES E AVALIAÇÕES DE DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, simbologia CC5, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:2C2DE62C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 131 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA ELOISA MENDES DA SILVA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n° 06567855436 e RG sob o n° 2114721 SSP/AL, para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E PRÉ HOSPITALAR DE URGÊNCIA, simbologia CC5, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:60188A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 132 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor CICERO DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n° 086.463.604-07 e RG sob o n° 33201064 SEDS/AL, para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE PROGRAMAS E SERVIÇOS ESTRATÉGICOS ESPECIAIS, simbologia CC5, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:41D7E318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 133 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora INGRID SAMARA BRANDAO RAMALHO, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n° 07297389498 e RG sob o n° 40415899 SEDS/AL, para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS, simbologia CC5, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:7D6703DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 134 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora FERNANDA GOMES DA SILVA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n° 10881592498 e RG sob o n° 35905131 SESP/AL, para o cargo em comissão de DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE T.I., simbologia CC7, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:61451E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 136 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria de n°108 de janeiro de 2025 que dispôs sobre nomeação de servidor para cargo em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:D681DB7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 139 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria de n°101 de janeiro de 2025 que dispôs sobre nomeação de servidor para cargo em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:01A0FB7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 140 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria de n°99 de janeiro de 2025 que dispôs sobre nomeação de servidor para cargo em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:4CB38B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 141 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor DIEGO AGAMENON RAFAEL DOS SANTOS, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°515.425.954-87 e RG sob o n°751881 SESP/AL, para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO, simbologia CC5, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:1853E10A

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 90028/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05200026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2024 cujas vencedoras foram as empresas:
CESÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 03.016.072/0001-15, vencedora dos itens: 04, 08, 33, 35 e 36, com um valor total de **R$ 267.483,73** (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos);
FÁBIO JOSÉ DE SENA, inscrita no CNPJ: 43.021.629/0001-20, vencedora dos itens: 01, 11, 12, 27, 28 e 34, com um valor total de **R$ 258.415,18** (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos).
GR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 52.902.127/0001-08, vencedora dos itens: 15, 21 e 24, com um valor total de **R$ 59.350,00** (cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

G&J REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 55.017.923/0001-48, vencedora dos itens: 37, com um valor total de **R$ 7.980,00** (sete mil e novecentos e oitenta reais).
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.231.212/0001-40, vencedora dos itens: 07, 09, 13, 16, 20, 23, 25 e 30, com um valor total de **R$ 858.621,20** (oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.822.881/0001-61, vencedora dos itens: 14, 26 e 29, com um valor total de **R$ 85.900,00** (oitenta e cinco mil e novecentos reais).
PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.926.250/0001-76, vencedora dos itens: 18, 19 e 22, com um valor total de **R$ 160.312,70** (cento e sessenta mil trezentos e doze reais e setenta centavos).
NETO MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.978.808/0001-06, vencedora dos itens: 02 e 03, com um valor total de **R$ 84.260,05** (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e cinco centavos).
IT MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 53.935.956/0001-41, vencedora dos itens: 05, 10, 17, 31 e 32, com um valor total de **R$ 223.833,95** (duzentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2024 para o registro de preços para contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Viçosa – AL.

Viçosa, 23 de janeiro de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F7CE9C15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2024

Aos 31 dias do mês de Dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis, conforme condições, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: AUTO POSTO T H LTDA						
CNPJ: 08.482.940/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Diesel S–10 – Combustível derivado do petróleo com especificações técnicas de comercialização e selo de qualidade atestadas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Naturais e Biocombustíveis – ANP, destinado para abastecimentos de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Ale	litro	940000	6,09	5.724.600,00
2	Gasolina Comum – Combustível derivado do petróleo com especificações técnicas de comercialização e selo de qualidade atestadas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Naturais e Biocombustíveis –ANP, destinado para abastecimentos de veículos leves e médios.	Ale	litro	390000	6,02	2.347.800,00
TOTAL						8.072.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da data de publicação.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTO POSTO T H LTDA.
08.482.940/0001-76
Valor: R$ 8.072.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL, 31 de dezembro de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:2FD3F681

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0105/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0105/2025

Exonera e nomeia servidores em cargos comissionados do município de DELMIRO GOUVEIA/AL.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012 e 1427/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar e nomear os servidores conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Novo	Data da Exoneração	Data da Nomeação
22170	FABIO CRISTIANO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO DA SMTT CA-8	ASSESSOR JURÍDICO CA-7	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
22164	JOSE PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. DE PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO	COORDENADOR DE ATIVIDADES CH-8	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
24308	MAYARA FERNANDA MENDES SIQUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO CA-9	CHEFE DE DIVISÃO CH-1	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
24395	ANA GRASIELY ROSARIO SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO CA-6	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
23767	EDMILSON SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO CA-6	ASSESSOR JURÍDICO CA-7	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
22152	SILVIO JOSE DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO CD-4	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
22850	ERICA MARIA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	COORDENADOR DE ATIVIDADES CH-8	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
22051	ROBERTA AURISTEIA DOS SANTOS BARBOSA	ASSESSOR TÉCNICO CA-9	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
22088	JOSE LISBOA	COORD. TÉCNICO CH-19	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
23186	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA SILVA	COORD. TÉCNICO CH-19	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
22969	PABLO TELES DE MENEZES	CHEFE DE SETOR CH-5	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
22690	CECILIA EMANUELA LEANDRO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	COORD. TÉCNICO CH-19	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
22084	MARILEIDE CORREIA DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	COORDENADOR DE ATIVIDADES CH-8	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025

* Republicado por incorreção.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de janeiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:979A1A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0104/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0104/2025

Exonera servidores de cargos comissionados do município de DELMIRO GOUVEIA/AL.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012 e 1427/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar os servidores conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
23204	EDJA VIEIRA BANDEIRA FREITAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	ADMINISRAÇÃO
22166	LEONE BARROS XAVIER	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	AGRICULTURA
23577	EDILBERTO MANOEL SILVA	CHEFE DE UNIDADE CH-6	EDUCAÇÃO
23189	IZABEL CRISTINA CORREIA DA SILVA	CHEFE DE SETOR CH-5	GABINETE
22098	JOAO EDSON BARROS VIANA	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO CA-6	GABINETE
23619	YARA ARCANJO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO CA-6	GABINETE
23488	FERNANDA ROCHA GOIS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	GOVERNO
23486	PAULO CESAR AZEVEDO PANTALEAO JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO CA-9	GOVERNO
23138	RAYANNA VICTORIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR JURÍDICO CA-7	JURÍDICO
24512	LAURA ELLEN SILVA BEZERRA	GERENTE MUN. DE CONVÊNIOS CD-9	PLANEJAMENTO
23918	BARBARA DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	SAÚDE
24406	BRUNA DA SILVA MOTA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	SAÚDE
23938	BRUNA MARIA CAVALCANTI CORDEIRO LEITE	CHEFE DE SETOR CH-5	SAÚDE
23570	CAMILA TEIXEIRA LIMA CORREIA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	SAÚDE
23531	DAVID AUGUSTO XAVIER MOREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	SAÚDE
23552	ERIKSON MARINHO DO CARMO	CHEFE DE SETOR CH-5	SAÚDE
23515	ERIVANIA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	SAÚDE
24426	LALESCA KELLY LOPES SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	SAÚDE
23534	MARIA GRACILENE FEITOSA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	SAÚDE
23407	MEIRE MORAES SARMENTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	SAÚDE
22436	RAQUEL VIEIRA SANDES CARVALHO	CHEFE DE SETOR CH-5	SAÚDE

*republicado por incorreção.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.
Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de janeiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AEDB1907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0110/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0110/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, pagamento da diferença salarial, adicional noturno e plantões extras aos servidores abaixo listados:

Matrícula	Nome	Cargo	AD. NOTURNO	EXTRA	FALTAS
24080	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	ENFERMEIRO UPA	05 dias	48h	

24327	ALINE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24206	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	ENFERMEIRO UPA	06 dias	12h	
24055	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24082	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA	05 dias		
24111	ANDRESSA DOS SANTOS INÁCIO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24031	BRUNA DEODATO PEREIRA	ENFERMEIRO UPA	09 dias	48h	
24049	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	06 dias		
24116	DANIELA SIMIAS ARAGAO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	04 dias	12h	
24328	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	03 dias		
24084	DELMA GONÇALVES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24077	DOUGLAS PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO UPA	05 dias		
24179	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	08 dias	54h	
24074	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA	05 dias	12h	
24040	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	ENFERMEIRO UPA	03 dias		12h-
24038	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	18h	
24075	ISAIANE MARIA DA SILVA LEMOS	ENFERMEIRO UPA	05 dias		
24180	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24056	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	06 dias		
24201	JIULIANE DUARTE PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24106	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24047	JOYCE DA SIVA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	06 dias		
24499	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	06 dias	18h	
24120	LEANDRO GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24157	LEIDIANA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO UPA	05 dias		
24633	LETICIA MOREIRA BATALHA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24118	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	04 dias		
24119	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	01 dia		
24058	MARIA DA SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24178	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	12h	
24103	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	24h	
24117	MARIA MARCIA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	06 dias	24h	
24329	MARILENE MARQUES COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	07 dias	30h	
24081	MIRIAN RAYLE DE OLIVERIA NASCIMENTO	ENFERMEIRO UPA	03 dias	12h	
24114	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24079	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	ENFERMEIRO UPA	05 dias	36h	
489	PATRICIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ	AGENTE SANITARIO A	05 dias	24h	
24105	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24101	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24181	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	08 dias	72h	
24085	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	ENFERMEIRO UPA	06 dias	12h	
24113	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24104	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	6h	
24125	SARGERLANDO RODRIGUES DE DEUS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	07 dias		
24102	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	07 dias	24h	
24048	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	05 dias	12h	
23385	ESTEVAO MOREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	03 dias	48h	
14609	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	07 dias		
24044	ALINE MARIA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	05 dias		
14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA	03 dias		
14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D	06 dias		
14611	SAMUEL VIEIRA SANTOS	MOTORISTA CAT D			
14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D	04 dias	24h	
22860	AROLDO SANTOS VIEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	03 dias	48h	
16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D	04 dias		
23623	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO CC-12	15 dias		
23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	30 dias		
23516	ELVIS VENTURA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	13 dias		
14629	TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA	MOTORISTA CAT D	05 dias		
22817	ROBSON GONCALVES LEITE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	06 dias	12h	
14616	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D	05 dias		
23433	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	05 dias		
24408	GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	05 dias		
24130	MARIA ERNESTINA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H		16h	
24072	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	ENFERMEIRO		14h	
24112	MARIA RITA VENTURA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H		11h	
23892	ISABELA DA SILVA MOREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		48h	
23871	ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		48h	
23873	FABIANA GOMES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		48h	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de janeiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B6DB19ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO AO CONTRATO Nº 1411.002/2023

Partes: PMMD e a empresa **CLUBE DE TIRO CENTRAL DAS ARMAS INDOOR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.248.697/000133.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto o reequilibrio de preços registrados no contrato, conforme requerido pela Empresa **CLUBE DE TIRO CENTRAL DAS ARMAS INDOOR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais, demonstrando o aumento significativo. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Reequilíbrio Econômico encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REALINHAMENTO

4.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterada a planilha do contrato, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

TREINAMENTO							
TIPO DE ARMA	**TIPO DE MUNIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (CONTRATADO)**	**VALOR REEQUILIBRADO**	**VALOR TOTAL REEQUILIBRADO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
			(por munição)	**(por munição)**	**(por munição)**	**(por Guarda)**	**(por Guarda)**
Pistola Cal. 380	Treino recarregada	236	R$ 8,00	R$ 10,00	R$ 2.360,00	R$ 3.120,00	R$ 124.800,00
Revolver Cal. 38	Treino recarregada	76	R$ 8,00	R$ 10,00	R$ 760,00		
TESTE MUNIÇÃO ORIGINAL							
Pistola Cal. 380	Original para porte	44	R$ 14,00	R$ 17,50	R$ 770,00	R$ 1.540,00	R$ 61.600,00
Revolver Cal. 38	Original para porte	44	R$ 14,00	R$ 17,50	R$ 770,00		
TREINAMENTO HORA AULA		160	R$ 50,00	R$ 62,50	R$ 10.000,00		
LAUDO DE TIRO – INDIVIDUAL		40	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 20.000,00		

4.2 Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro aplicado ao contrato, os valores unitários dos serviços foram reajustados. Considerando que já foi efetuado o pagamento de 50% do valor original do contrato, o saldo remanescente de**R$ 86.560,00 (oitenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)**será atualizado para**R$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais)**, conforme o reajuste aprovado, garantindo o equilíbrio contratual e a conformidade com as disposições legais e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 1411.002/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro como parte integrante do contrato para todos os efeitos de direito.

Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2025.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL

Diogo André da Silva Cavalcante

EMPRESA CLUBE DE TIRO CENTRAL DAS ARMAS INDOOR LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:04BE7414

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ADITIVO Nº 002/2025 AO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2024-PMSJT/AL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO

ADITIVO Nº 002/2025 AO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2024-PMSJT/AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, Estado de Alagoas, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve ADITAR ao Edital Normativo nº 001/2024–PMSJT/AL a seguinte redação:

Onde se lê:

[...]

[...]

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	**FASE OU ETAPA**	**DATA OU PERÍODO PREVISTO**
01	Publicação do Edital Normativo	~~27/06/2024~~
02	Período de Inscrição	~~01/07/2024 a 11/08/2024~~
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	~~08/07/2024 a 10/07/2024~~
04	Período de Inscrição para pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral (pedido de isenção)	~~08/07/2024 a 10/07/2024~~
05	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~16/07/2024~~
06	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~16/07/2024~~
07	Publicação da relação das inscrições deferidas para pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral (isentos)	~~16/07/2024~~
08	Publicação da relação das inscrições indeferidas para pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral (isentos)	~~16/07/2024~~
09	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente	~~Das 13:00 do dia 16/07/2024 até às 13:00 horas do dia~~

	hipossuficientes	~~18/07/2024~~
10	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral	~~Das 13:00 do dia 16/07/2024 até às 13:00 horas do dia 18/07/2024~~
11	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	~~22/07/2024~~
12	Publicação da relação das inscrições deferidas para pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral (pedido de isenção) após recursos	~~22/07/2024~~
13	Prazo para solicitações de necessidades especiais	~~30/07/2024~~
14	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	~~11/08/2024~~
15	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	~~15/08/2024~~
16	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	~~15/08/2024~~
17	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	~~Das 13:00 do dia 15/08/2024 até às 13:00 horas do dia 17/08/2024~~
18	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	~~Das 13:00 do dia 15/08/2024 até às 13:00 horas do dia 17/08/2024~~
19	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	~~20/08/2024~~
20	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	~~20/08/2024~~
21	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	~~25/11/2024~~
22	Data de realização das provas objetivas e discursiva	~~01/12/2024~~
23	Publicação dos gabaritos preliminares	~~02/12/2024~~
24	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	~~Das 13:00 do dia 02/12/2024 até às 13:00 horas do dia 04/12/2024~~
25	Publicação dos gabaritos definitivos	~~23/12/2024~~
26	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	~~23/12/2024~~
27	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	~~Das 13:00 do dia 23/12/2024 até às 13:00 horas do dia 25/12/2024~~
28	Publicação do resultado das provas objetivas e discursivas após recursos	~~27/12/2024~~
29	Publicação do edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~27/12/2024~~
30	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	~~27/12/2024~~
31	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	~~27/12/2024~~
32	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet)	~~Das 13:00 do dia 06/01/2025 até às 13:00 horas do dia 08/01/2025~~
33	Período de Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (via Internet)	~~Das 13:00 do dia 06/01/2025 até às 13:00 horas do dia 08/01/2025~~
34	Publicação da Relação das matrículas Deferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~09/01/2025~~
35	Publicação da Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~09/01/2025~~
36	Prazo de interposição de recurso quanto à Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~Das 13:00 do dia 09/01/2025 até às 13:00 horas do dia 11/01/2025~~
37	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	~~12/01/2025~~
38	Publicação da Relação das matrículas Deferidas ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	~~13/01/2025~~
39	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~De 14/01/2025 a 18/01/2025~~
40	Publicação do resultado preliminar quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~20/01/2025~~
41	Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos	~~20/01/2025~~
42	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF)	~~20/01/2025~~
43	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~Das 13:00 do dia 20/01/2025 até às 13:00 horas do dia 22/01/2025~~
44	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	~~Das 13:00 do dia 20/01/2025 até às 13:00 horas do dia 22/01/2025~~
45	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	~~Das 13:00 do dia 20/01/2025 até às 13:00 horas do dia 22/01/2025~~
46	Publicação do resultado quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	~~23/01/2025~~
47	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	~~23/01/2025~~
48	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos	~~23/01/2025~~
49	Publicação do resultado final	~~24/01/2025~~

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

Leia-se:

[...]

[...]

ANE ANEXO III XO III

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	~~27/06/2024~~
02	Período de Inscrição	~~01/07/2024 a 11/08/2024~~
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	~~08/07/2024 a 10/07/2024~~
04	Período de Inscrição para pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral (pedido de isenção)	~~08/07/2024 a 10/07/2024~~
05	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~16/07/2024~~
06	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~16/07/2024~~
07	Publicação da relação das inscrições deferidas para pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral (isentos)	~~16/07/2024~~
08	Publicação da relação das inscrições indeferidas para pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral (isentos)	~~16/07/2024~~
09	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente hipossuficientes	~~Das 13:00 do dia 16/07/2024 até às 13:00 horas do dia 18/07/2024~~
10	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral	~~Das 13:00 do dia 16/07/2024 até às 13:00 horas do dia 18/07/2024~~
11	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	~~22/07/2024~~
12	Publicação da relação das inscrições deferidas para pessoas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral (pedido de isenção) após recursos	~~22/07/2024~~
13	Prazo para solicitações de necessidades especiais	~~30/07/2024~~
14	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	~~11/08/2024~~
15	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	~~15/08/2024~~
16	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	~~15/08/2024~~
17	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	~~Das 13:00 do dia 15/08/2024 até às 13:00 horas do dia 17/08/2024~~
18	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	~~Das 13:00 do dia 15/08/2024 até às 13:00 horas do dia 17/08/2024~~

19	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	~~20/08/2024~~
20	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	~~20/08/2024~~
21	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	~~25/11/2024~~
22	Data de realização das provas objetivas e discursiva	~~01/12/2024~~
23	Publicação dos gabaritos preliminares	~~02/12/2024~~
24	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	~~Das 13:00 do dia 02/12/2024 até às 13:00 horas do dia 04/12/2024~~
25	Publicação dos gabaritos definitivos	~~23/12/2024~~
26	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	~~23/12/2024~~
27	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	~~Das 13:00 do dia 23/12/2024 até às 13:00 horas do dia 25/12/2024~~
28	Publicação do resultado das provas objetivas e discursivas após recursos	~~27/12/2024~~
29	Publicação do edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~27/12/2024~~
30	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	~~27/12/2024~~
31	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	~~27/12/2024~~
32	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet)	~~Das 13:00 do dia 06/01/2025 até às 13:00 horas do dia 08/01/2025~~
33	Período de Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (via Internet)	~~Das 13:00 do dia 06/01/2025 até às 13:00 horas do dia 08/01/2025~~
34	Publicação da Relação das matrículas Deferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~09/01/2025~~
35	Publicação da Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~09/01/2025~~
36	Prazo de interposição de recurso quanto à Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~Das 13:00 do dia 09/01/2025 até às 13:00 horas do dia 11/01/2025~~
37	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	~~12/01/2025~~
38	Publicação da Relação das matrículas Deferidas ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	~~13/01/2025~~
39	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	~~De 14/01/2025 a 18/01/2025~~
40	Publicação do resultado preliminar quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	03/02/2025
41	Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos	03/02/2025
42	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF)	03/02/2025
43	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 13:00 do dia 03/02/2025 até às 13:00 horas do dia 05/02/2025
44	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	Das 13:00 do dia 03/02/2025 até às 13:00 horas do dia 05/02/2025
45	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	Das 13:00 do dia 03/02/2025 até às 13:00 horas do dia 05/02/2025
46	Publicação do resultado quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	08/02/2025
47	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	08/02/2025
48	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos	08/02/2025
49	Publicação do resultado final	10/02/2025

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2024-PMSJT/AL permanecem inalteráveis.

São José da Tapera(AL), em 23 de janeiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:129B2260

